A União

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE — DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Ano LIV — N.º 59 — João Pessoa — Paraíba — Sexta-feira, 15 de março de 1946

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. INTERVENTOR ODON BEZERRA CAVALCANTI

FINANCIAMENTO DA PRODUÇÃO AGRICOLA

Telegrama do Ministro da Fazenda ao Int. Odon Bezerra

A propósito da recente assinatura de contrato entre a União e o Banco do Brasil para financiamento da produção agricola, recebeu o sr. Interventor Federal, do sr. Ministro da Fazenda, o despacho telegráfico seguinte:

RIO, 8 — Tenho a satisfação de comunicar a V. Excia. a assinatura, nesta data, do contrato com o Banco do Brasil para a imediata execução do plano de emergência, estabelecido pelo Decreto-lei 7.774 de 24 de Julho de 1945 com o objetivo de assistir e encrementar a nossa produção agricola. Comunicando a V. Excia. tão auspicioso acontecimento, estou certo de contar com a decidida cooperação do seu Govêrno, no sentido de conjurar a crise de escassez de gêneros alimenticios indispensaveis e subsistência de nossa população. Atenciosas saudações. *Gastão Vidigal*, Ministro da Fazenda.

CONSELHO ADMINISTRATIVO DO ESTADO

A Sessão Ordinária de ontem

Sob a presidencia do conselheiro Osvaldo Pessoa, reuniu-se ontem em uma das salas do Palacio da Redenção, ás 14 horas, o Conselho Administrativo do Estado, vendo-se presentes os conselheiros drs. Severino Alves Ayres, João Lelis de Luna Freire e Romulo Roméro Rangel. A' Secretaria o sr. João Araújo Dias.

O Secretário procedeu a leitura da ATA da reunião anterior que achada conforme foi aprovada.

Não existindo expediente a discussão, o Exmo. sr. Presidente designou uma comissão composta dos conselheiros drs. Severino Alves Ayres e Romulo Roméro Rangel para elaborar o regulamento da Secretaria geral do Conselho Administrativo do Estado.

Comunicações: — Fôram expedidos vários oficios e telegramas comunicando a posse dos membros do conselho.

Oficios Diversos: — Ao sr. Prefeito da Capital solicitando que seja posta á disposição do Conselho o servente referencia IV, Manuel Cezario do Nascimento, lotado naquela edilidade; ao sr. Diretor do Departamento de Publicidade, solicitando o fornecimento á Secretaria do Conselho de dois exemplares da *A União*, a partir desta data.

Como nada mais houvesse a tratar o Presidente levantou os trabalhos da primeira sessão ordinária do Conselho, verificada no corrente exercicio.

O Conselho voltará a funcionar hoje ás 14 horas, no mesmo local, em sessão ordinária.

VISITAS DO INTERVENTOR FEDERAL

O Interventor Odon Bezerra acompanhado do oficial de gabinête da Interventoria, dr. Eugenio de Oliveira, visitou, ontem, os mananciais do saneamento em Buraquinho e o "Manicomio Judiciário".

Edição de hoje: 16 PAGINAS

SECRETARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

Pelo decreto-lei n.º 805, da Interventoria Federal, foi extinto o Departamento Estadual de Informações e criada a Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual.

Para dirigir os serviços afétos a essa Secretaria, foi criado o cargo de Diretor, padrão "N", estando ainda a sua lotação constituida de 1 Oficial Administrativo e 1 Continuo, que serão aproveitados de preferência entre os funcionários em disponibilidade da antiga Secretaria da Assembléia Legislativa Estadual.

AUDIÊNCIA PÚBLICA EM PALÁCIO

Fôram atendidos ontem pelo Interventor Odon Bezerra, em audiência publica, no Palacio da Redenção, 50 pessoas, sem prejuizo das audiências particulares.

NOTAS DE PALACIO

Esteve, ontem, no Palacio da Redenção, sendo recebida pelo sr. Interventor Odon Bezerra, a Irmã Carmelita, Superiora da Escola Normal "Monte Carmelo", de Princeza Izabel.

* * *

Na tarde de ontem, esteve em visita ao Chefe do Govêrno o sr. Severino Almeida, academico de medicina.

* * *

Fôram recebidos pelo Interventor Federal os srs. Antonio Xavier, Romildo Caldas Tavares, Antonio Alberto Seixas, Romeu Pequeno Torres, Severino Marques da Silva, *Eduardo Carlos Ferreira*, sras. Neli Marques Rocha, Amalia Negreiros e Maria Guilherme de Araújo Lima.

* * *

Em telegrama dirigido ao Interventor Federal, o dr. Raul Rangel de Borborema comunicou a instalação do Conselho Administrativo do Pará e a sua posse na presidência desse órgão legislativo.

* * *

Do dr. Alberto de Andrade de Queiroz, Diretor Geral da Fazenda, recebeu o Interventor Odon Bezerra o seguinte despacho telegráfico:

RIO, 12 — Interventor Federal Odon Bezerra — J. Pessoa — Pb — Agradeço ao ilustre amigo os cumprimentos que teve a gentileza de me enviar por motivo de minha nomeação para Diretor Geral da Fazenda. — *Alberto de Andrade Queiroz.*

* * *

Em telegrama ao Chefe do Govêrno, o dr. Manuel Pereira Diniz comunicou haver assumido as funções do cargo de promotor público da comarca de Princeza Izabel.

GOVERNO DO TERRITORIO DE FERNANDO NORONHA

Do Governador de Fernando Noronha, recebeu o Interventor Odon Bezerra o despacho subsequente: Exm.º sr. Interventor no Estado da Paraíba — J. Pessoa — Pb — Tenho a honra de comunicar a V. Excia. haver assumido, interinamente, o comando da Guarnição e Govêrno do Território, por motivo da ida á Capital da Republica, a serviço, do major Mário Fernandes Imbiriba. Atenciosas saudações. — *Mário José da Silva Filho*. — 1.º tte. Comandante Interino da Guarnição e Governador do Território.

EXPEDIENTE

A materia constante do expediente do Governo, das Secretarias de Estado e das Repartições publicas deverá ser endereçada á redação da A UNIÃO.

Os avisos e editais, balancetes dos bancos e os anuncios constituem materia a ser entregue á Gerencia, para o respectivo contrato de publicidade.

As repartições publicas deverão remeter o expediente até ás 17,30 e, aos sábados, até ás 14 horas.

Os originais deverão ser autenticados. As rasuras e emendas deverão vir, sempre, ressalvadas por quem de direito. Os originais devem ser datilografados, evitando-se escrever no verso.

A materia paga terá seu recebimento das 11,30 ás 17,30, e aos sábados, das 8 ás 12 horas.

As reclamações, constatada a existência de êrros ou omissões pertinentes a materia divulgada, deverão ser formuladas á Redação da UNIÃO, das 14 ás 17,30 e, aos sábados, das 8 as 12 horas.

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por semestre ou ano, terminando no ultimo dia do mês em que vencerem.

As repartições publicas se cingirão ás assinaturas anuais, renovadas pelo órgão competente, até 31 de dezembro.

Os cheques ou vales postais deverão ser emitidos em favor do Tesoureiro da A UNIÃO.

Para quaisquer informações sobre materia de serviço, poderá ser utilizado o seguinte telefone:

Diretoria — 1211

Endereço telegrafico IMPRENSOF.

A UNIÃO

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE
Redação e Oficinas:

Rua Duque de Caxias S/N.

Diretor Geral — JOSÉ DE CERQUEIRA ROCHA

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

Secretário — WILSON MADRUGA
Gerente — MARDOKÊO NACRE

Tabela de assinaturas e publicidade

ASSINATURAS

	Cr$.
Ano	60,00
Semestre	40,00
Numero avulso . . .	0,20
Numero atrazado	0,40

A assinatura para os funcionarios publicos terá o abatimento de 40%.

PUBLICIDADE

	Cr$.
1 pagina, por vez .	400,00
½ pagina, por vez .	200,00
¼ de pagina, por vez	100,00
Centimetro de coluna	4,00
Editais, por centimetro de coluna	2,40

Por motivo de sua posse no Govêrno, o Interventor Odon Bezerra recebeu felicitações, por telegrama, do dr. José Alves, magistrado em Jundiaí,São Paulo.

* * *

Prestou compromisso, ontem, perante o Interventor Federal, o sr. Manuel da Silva Lira, Prefeito Municipal de Tabaiana.

* * *

Encaminhou o sr. Olivio Magalhães, sub-gerente do Banco do Estado da Paraíba, ao Chefe do Govêrno, uma cópia do balancête encerrado no dia 28 de fevereiro findo.

* * *

Do sr. José Batista de Queiroz, diretor-presidente do Banco do Estado da Paraíba, recebeu o Interventor Odon Bezerra, uma circular comunicando haver sido eleita, em sessão de Assembléia Geral, a diretoria que tem de reger os destinos do mesmo Banco no triênio 1946-1948.

COLEGIO ESTADUAL DA PARAIBA

Inicio do ano Letivo de 1946

No Colegio Estadual da Paraiba terá lugar hoje, ás 9 horas, o inicio do ano letivo de 1946.

A oração de sapiência será proferida pelo monsenhor Antonio da Silva, professor de latim do mesmo Estabelecimento.

A Diretoria convida os professores e alunos para assistirem a referida solenidade, devendo comparecer á mesma o dr. Abelardo Jurema, Secretário de Educação e Saude, já convidado.

DIRETORIA DA BIBLIOTECA PUBLICA

A Diretoria da Bibliotéca Pública do Estado solicita ás pessoas que têm em seu poder obras emprestadas pertencentes a essa repartição, a fineza de devolve-las com a maior brevidade possivel, a fim de que não seja prejudicado o serviço de catalogação que ali se vem procedendo.

Este pedido é endereçado indistintamente a quantos estão de posse de livros da Bibliotéca, os quais, de certo, atenderão de bôa vontade, á presente solicitação, dado o justo motivo que acima foi alegado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Nota do Gabinete do Prefeito

Sob o titulo "O PREFEITO MANUEL MORAIS DISPENSA INJUSTAMENTE O TENENTE ANTONIO PRADO DO SERVIÇO DO MATADOURO PUBLICO", o jornal "A TRIBUNA", na sua edição de ontem, teceu, sobre o assunto, comentários que não exprimem absolutamente a verdade, dai a necessidade de uma retificação.

Em virtude da aposentadoria do dr. Xavier Pedrosa, os serviços profissionais do Tenente Prado foram solicitados á 2.ª Brigada de Infantaria, sem prejuizo de suas funções no 15.° R.I., onde o mencionado Tenente é classificado.

Posteriormente. porém, verificou-se que o horário de trabalho do Tenente Prado, no 15.° R.I., coincidia com o horário normal dos serviços do Matadouro causando, porisso mesmo, grave transtorno no movimento do gado a ser abatido.

* * *

Quanto á determinação de abater gado aos domingos, escapa positivamente, ás atribuições do Tenente Prado ou ás de outro qualquer veterinário. Ao profissional compete exclusivamente examinar o gado destinado ao consumo.

As medidas de carater administrativo são privativos do Prefeito Municipal.

Nenhum veterinário pode deixar suas atribuições e arrogar-se ao direito de modificar as determinações de competência exclusiva desta Prefeitura.

Além disso, seria irregular e pernicioso ao interêsse coletivo que o médico veterinário, ou qualquer outra pessoa suspendesse, por conta própria e sem um motivo superior irremovivel, o abatimento de gado no Matadouro Publico, impedindo que a população, sem aviso prévio, ficasse privada de carne verde.

Seria de estranhar que o Prefeito desta Capital, sabendo que o abatimento de gado fôra suspenso indevidamente sem motivo de fôrça maior não tomasse, pessoalmente, as necessárias providências no sentido de evitar que as famílias, hospitais, casas de saude e outros estabelecimentos coletivos, fossem surpreendidos com a falta de carne verde, sabido, como é, que nesta cidade, não há facilidade na aquisição de ovos, peixe, xarque, etc., mesmo para o consumo normal.

A Diretoria da IMPRENSA OFICIAL torna publico que, achando-se completos os quadros desta Repartição, não há margem, no momento, para a admissão de extranumerários.

ÁTOS DO GOVÊRNO DO ESTADO

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 9:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o art. 85 do decreto-lei n.° 202, de 28 de outubro de 1941, resolve designar Francisco Guimarães Nóbrega, ocupante do cargo da classe H, da carreira de oficial administrativo, do Quadro Unico do Estado, para exercer a função gratificada de diretor da Divisão da Receita, do Departamento da Fezenda, criada pelo decreto-lei n.° 795, de 25 de fevereiro de 1946

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com o art. 85 do decreto-lei n.° 202, de 28 de outubro de 1941, resolve designar Acrisio Borges Monteiro de Melo, ocupante do cargo da classe I, da carreira de oficial administrativo do Quadro Unico do Estado, para exercer a função gratificada de diretor da Divisão da Despesa, do Departamento da Fazenda, criada pelo decreto-lei n.° 796, de 25 de fevereiro de 1946

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 13:

Proposta de admissão de diarista — Secretaria da Interventoria — Antonia Pereira de Sousa, Serviçal — 9,00. Aprovo. a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de contrato — Colégio Estadual da Paraiba — Moacir Lafaiete Nóbre Formiga, Administrador — Cr$ 300,00. Prazo: Da data da assinatura do contrato até 31.12.46. Aprovo. a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de contratos — Departamento de Educação — Terezinha Neves Brasileiro, Dulcelina Alves de Oliveira, Alice Tolêdo, Nelita Nóbrega de Queiroz, Professor — Cr$ 270,00. Prazo: Da data da assinatura dos contratos até 31.12.46. Aprovo. a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Propostas de contratos — Departamento de Saude — José Bernardino de Paula Lemos, Médico — Cr$ 920,00. Maria José Lima, Atendente — Cr$ 270,00. Prazo: Da data da assinatura dos contratos até .... 31.12.46. Aprovo. a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Proposta de contrato — Seretaria da Agricultura — Antonio da Cunha Lima, Fiscal do Departamento de Assistência ao Cooperativismo — Cr$ 300,00. Prazo: De 1.° de janeiro a .... 31.12.46. Aprovo. a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o art. 15, item IV, do Decreto-Lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Mendes de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo de Guarda Civil, classe B, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Aprigio Atanazio da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do dereto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antonio de Andrade Nóbrega para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR FEDERAL DO DIA 14:

Decretos:

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do Decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, João Melo da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Pedro Faustino da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuicões que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Mário Alves da Silva para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Fiscal de Transito, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.° do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, José Pereira de Lira para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Manuel Luiz Ferreira para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear, de acôrdo com o item IV, art. 15, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, Antonio Gomes de Araujo para exercer, interinamente, o cargo da classe B, da carreira de Guarda Civil, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Policia Civil.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da satribuições que lhe confere o inciso III, art. 7.°, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, e tendo em vista o que consta do processo n.° 583 46 do D.S.P., resolve conceder exoneração, de acôrdo com o § 1.°, alinea a, do art. 92, do decreto-lei 202, de 28 de outubro de 1941, a Idelmar Falconi de Melo do cargo da classe E, da carreira de Agente Fiscal, do Quadro Unico do Estado, lotado no Departamento da Fazenda.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, inciso III, do decreto-lei federal n.° 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Antonio Firmeza de

Farias para exercer o cargo de Escrivão da Delegacia de Policia do municipio de Esperança.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar Odilon Ferreira Lima do cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Picui, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar Raimundo Sales de Melo do cargo de 1.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Picui, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do dereto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Joaquim de Azevedo Maia para exercer o cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Picui, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear José Lucio de Macêdo para exercer o cargo de 2.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Picui, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve nomear Juventino Henriques da Costa para exercer o cargo de 1.º suplente de Juiz de Direito da comarca de Picui, de 2.ª entrancia.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DA PARAIBA, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.º, inciso III, do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939, resolve exonerar Terezinha Matos do cargo de Escrivão do distrito de Ariús, municipio de Esperança.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

GABINETE DO DIRETOR GERAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 14:

Estiveram, ontem, no Departamento do Serviço Publico, sendo recebidas pelo Diretor Geral, as seguintes pessoas:

Em visita:

Drs. Abelardo Jurema, Romulo Rangel, Samuel Duarte, Tiburtino Rabelo do Sá, Severino Barbosa Leite, Meira de Menezes, Prefeito João Isidro, srs. Celso Mariz e João Amorim.

Em objeto de serviço:

Srs. Hermit Costa, João Batista de Albuquerque, Antonio Pereira de Lucena, Mario de Oliveira, José Sebastião de Sales, Francisco Batista Gomes, José Nunes Travassos, Alexandre Santos; sras. Carmelita Pereira Gomes, Iracema de Carvalho, Judite Telésforo, Maria José Coutinho, Nanci Carvalho e Maria José Rodrigues.

Processo 499/46 — D.S.P. — O Departamento de Saude propondo seja elevada a gratificação da função de Chefe do Centro de Saude.

* * *

Justificando a proposta, alega o sr. Diretor Geral do Departamento de Saude a existência, naquele setor da administração publica, de chefes de serviços com encargos ao mesmo nivel dos da chefia mencionada remunerados, todavia, com gratificações superiores.

Menciona nêsse sentido a gratificação da função de Diretor da Assistência a Psicopatas sugerindo que a ela seja equiparada á gratificação em objeto.

Este Departamento nada tem a opôr á presente solicitação, mesmo porque nenhum dispositivo legal veda a concretização da medida.

Apenas, sugere que, ao invés de condicionar o aumento de despesa a posterior suplementação da verba respectiva, (como propõe o Departamento interessado), seja para a mesma transferida do orçamento do Departamento de Saude a importancia relativa a essa despesa.

D.S.P., em 13 de março de 1946.

Otavio Costa
Diretor Geral

Aprovado o parecer.
Em 13-3-46.
a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 550/46 — D.S.P. — O D.P.C. propondo as nomeações interinas de José Mendes de Oliveira, Aprigio Atanazio da Silva e Antonio de Andrade Nóbrega respectivamente para os cargos de guarda civil e fiscal de transito, classe B, do Quadro Unico do Estado.

* * *

O D.S.P. opinando favoravelmente, submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo, acompanhado do expediente objetivando a proposta do D.P.C.

D.S.P., em 12 de março de 1946.

Otavio Costa
Diretor Geral

Aprovo.
Em 13-3-46.
a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 129/46 — D.S.P. — Maria Carmelita Cavalcanti, professor, padrão A, do Quadro Unico do Estado, requerendo aposentadoria.

* * *

A interessada, cumprindo determinação do D.S.P., submeteu-se a exame médico no Centro de Saude da Capital.

No entretanto, a comissão respectiva concluiu que a mesma não apresenta moléstia que justifique a aposentadoria em apreço, opinando, todavia, pela concessão de noventa dias de licença para tratamento médico cirurgico.

Isto posto, o D.S.P. homologando o parecer da Comissão Médica do Centro de Saude, submete á consideração do Senhor Interventor Federal o processo de que se trata.

D.S.P., em 12 de março de 1946.

Otavio Costa
Diretor Geral

Aprovo o parecer. Indefiro o pedido de aposentadoria.
Em 13-3-46.
a) Odon Bezerra Cavalcanti.

Processo n.º 549/46 — D.S.P. — Rosendo de Brito Viana, fiscal de transito, classe C, requerendo quatro mêses de licença para tratamento de interesses particulares.

* * *

Sobre o pedido de que se trata foi ouvida a Delegacia de Transito e Vigilancia cujo pronunciamento é contrário á concessão da licença, em face da inconveniência que adviria para o serviço.

Nestas condições, o D.S.P. submetendo o assunto á consideração do Senhor Interventor Federal manifesta-se pelo indeferimento do pedido, tendo em vista o § 1.º do art. 167, do E.F., devendo ser o processo arquivado.

D.S.P., em 12 de março de 1946.

Otavio Costa
Diretor Geral

Indeferido.
Em 13-3-46.
a) Odon Bezerra Cavalcanti.

DIVISÃO DE PESSOAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 13:

Petições:

De Lidia Fernandes Rocha, Processor classe C, requerendo licença para tratamento de saude — Submêta-se á inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Esperança.

De Euflaudizia Rodrigues, Professor padrão A, requerendo no mesmo sentido — Submêta-se á inspeção médica no Pôsto de Higiêne de Campina Grande.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Petições:

De Sadoc Souto Maior,

Professor Docente padrão G, requerendo licença para tratamento de saude. — Submêta-se á inspeção médica no Centro de Saude desta capital.

De João Pires Sobrinho, Fiscal de Transito classe B, requerendo no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Amélia Cavalcanti Tavares Batista, requerendo no mesmo sentido. — Submêta-se á inspeção médica no Pôsto de Higiéne de Antenor Navarro.

De Ananias José Mariano, Agente Fiscal classe E, requerendo no mesmo sentido. — Submêta-se á inspeção médica no Posto de Higiêne de Campina Grande.

DIVISÃO DO MATERIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Correspondência recebida:

Oficio n.° 533 — Do Diretor Geral do Departamento de Saude, pedindo o cancelamento da compra de parte do material constante da relação que acompanhou o oficio 452. Despacho: A' Turma de Controle.

Carta — Dos Serviços de Hollerith S/A, filial de Salvador, Bahia, remetendo lista de preços para cartões de sua especialidade. Despacho: A' Turma de Controle.

Correspondência expedida:

Oficio n.° 99 — Ao Gerente da Imprensa Oficial, solicitando o fornecimento de impressos a diversas repartições do Estado.

Oficio n.° 100 — Ao Gerente da Imprensa Oficial, sobre a aquisição de material.

Oficio n.° 101 — Ao Administrador do Porto de Cabedelo, solicitando esclarecimento sobre os materiais constantes da requisição n.° 12.

Requisições recebidas:

De ns. 4, 5 e 6, do Departamento das Municipalidades.

De ns. 71, do Departamento de Saude, de n.° 7124, do Posto de Fornecimento de Combustivel do Estado.

Concorrências Administrativas instituidas:

De ns. 70, 71 e 72.

Coleta de preço instituida:

De n.° 13.

Pedidos extraidos:

De ns. 505 a 515 e de ns. 314-A a 353-A.

SECRETARIA DO INTERIOR E SEGURANÇA PUBLICA

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 11:

Petição:

K-6063 — De Banjamin Trigueiro Lins, solicitando seja reconsiderado o ato que o exonerou das funções de adjunto de promotor public. Despacho — Volte em termos mais respeitosos.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 14:

Portarias:

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o sargento Joaquim Rogerio Pereira para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Jacaraú, municipio de Mamanguape.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o sargento José da Silva Lima para exercer o cargo de sub-delegado de policia do Distrito de Cubati, municipio de Picui.

O Secretário do Interior e Segurança Publica, usando da atribuição que lhe confere o art. 7.°, do decreto-lei estadual n.° 478, de 1.° de outubro de 1943, resolve nomear o sargento Eugênio Clementino Leite para exercer o cargo de sub-delegado de policia do distrito de Bayeux, municipio de Santa Rita.

DEPARTAMENTO DA POLICIA CIVIL

EXPEDIENTE DO CHEFE DE POLICIA DO DIA 13:

Petições:

De Manuel Leite de Oliveira. Despacho — Indeferido.

De José Pereira Martins. Despacho — Indeferido.

De Severina Ramos do Nascimento, solicitando Fôlha corrida. Despacho — Certifique-se o que constar.

De Sebastião Fernandes de Lima, no mesmo sentido. Despacho — Certifique-se o que constar.

Portarias:

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve exonerar o cabo da Fôrça Policial do Estado, José Bezerra de Morais do cargo de 1.° suplente de delegado de policia da cidade de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.° do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve nomear o sargento da Fôrça Policial do Estado, José Antonio de Melo para exercer o cargo de 1.° suplente de delegado de plicia da cidade de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.° do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Fôrça Policial do Estado, José Bezerra de Morais para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Lêdo, municipio de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.° do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve nomear Edson Correia de Araujo para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Potira, municipio de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.° do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve tornar sem efeito o ato n.° 65 de 16 de janeiro do corrente ano, que nomeou o cabo da Fôrça Policial do Estado, José Alves Feitosa para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Manaíra, municipio de Princesa Isabel, visto o nomeado não ter assumido as referidas funções dentro do praso legal.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.° do decreto-lei n.° 478, de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Manuel Barbosa de Luena Filho do cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Riacho de Santo Antonio, municipio de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve nomear o cabo da Fôrça Policial do Estado, José Alves Feitosa para exercer o cargo de 1.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Riacho de Santo Antonio, municipio de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.°, do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve exonerar Francisco Gaudêncio de Queiroga do cargo de 2.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Lêdo, municipio de Cabaceiras.

O Chefe de Policia do Estado, no uso de suas atribuições e de acôrdo com o art. 7.° do decreto-lei n.° 478 de 1.° de outubro do ano de 1943, resolve nomear Ranulfo Gomes de Araujo para exercer o cargo de 2.° suplente de sub-delegado de policia do distrito de Ledo, municipio de Cabaceiras.

DELEGACIA DE TRANSITO E VIGILANCIA

EXPEDIENTE DO DELEGADO DO DIA 14:

I — Despacho de Petições: — N.° 2341, de João Alves de Mélo: como requer; 2330, de José Eusta-

quio da Fonsêca: deferido; 2323, de Manuel Emidio da Costa: como requer; 2322, de Severino Acioli de Souza: deferido; 2321, de Artur Domingo de Moura: igual despacho; 2349, de Vitaliano de Almeida Toscano: certifique-se o que constar; 2320, de Almeida Irmão: idem, idem; 2319, de Antonio Pereira Lopes: como requer; 2339, de Vicente Fernandes: igual despacho; 2329, de Aluisio Costa: concedo, por 30 dias; 2344, de Neusa Camara de A'buquerque: como requer; 2347, de Antonio Alves do Nascimento: submeta-se a exame; 2348, de José Guerra de Araujo: como requer; 2351, de José da Silva Pinto: submeta-se a exame no próximo dia 20.

II — Recolhimento de multas ao Tesouro do Estado:

Auto 1833-Pb (excesso de velocidade) — Cr$ ... 50,00.

Auto 1921-Pb (não observar as regras de transito) — Cr$ 50,00.

Auto 4873-PE (falta de quitação com o I.A.P.E.T.C.) — Cr$ 20,00.

Caminhão 512-Pb — Cr$ 200,00.

III — Carros Multados: — Por trafegar contra-mão de direção — barata 1993. Falta de precaução — auto — 1704. Falta de luz trazeira e recuar mais de 10 metros — barata 1673. Trafegar em local não permitido e desobediência ao sinal de parada — auto 1632. Estacionar em local não permitido — auto 202. Conduzir passageiros nos estribos — onibus 453-Pb. Deficiência de freios e não conduzir os documentos — bonde n.° 10. Trafegar contra-mão de direção — caminhão 956. Excesso de velocidade, passar á frente de outro veiculo nas curvas e cruzamentos — auto 341: Excesso de velocidade — auto 63. Estacionar em local não permitido — auto 1793.

Os srs. motoristas dos carros acima notificados ficam convidados a comparecer á esta Delegacia no prazo de 72 horas, afim de responderem pelas referidas infraçoês.

INSTITUTO MÉDICO LEGAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 14:

Petições despachadas:

De Edson Alvaris Ferreira, desenhista, residente á av. Floriano Peixto n.° 230, requerendo uma carteira de identidade. Despacho — Como requer. De Roberto Ferreira dos Santos, mecanico, residente á av. Floriano Peixôto n.° 93, no mesmo sentido — Igual despacho. De Maria das Dôres Luna, doméstica, residente á rua Maciel Pinheiro n.° 383, em igual sentido — Igual despacho. De Severino Joaquim de Araujo auxiliar do comércio, residente á rua Riachuêlo n.° 293 — Idem, no mesmo sentido — Igual despacho. De Edmyrson José de Loyola Escobar, estudante, residente á av. Marechal Deodoro n. °70 — Idem, idem. Igual despacho.

Carteiras expedidas:

Receberam suas carteiras de identidade as seguintes pessoas que requereram anteriomente: Nelson da Silva Pinto. Semiramis Cavalcanti de Oliveira, Maria da Penha Nascimento, residentes nesta cidade.

Informações expedidas:

Por via aérea, foram expedidas em data de ontem várias informações ao sr. dr. Diretor do Instituto de Identificação de Curitiba — Estado do Paraná.

Fôlha corrida:

Havendo requerido folha corrida ao sr. dr. Chefe de Policia do Estado, foi pela secção competente deste Instituto devidamente certificada a petição de Atencio Bezerra Wanderley, médico, residente na cidade de Pombal deste Estado.

Identificados no Registro Geral:

Apresentados pela Delegácia Especial de Investigações e Capturas da Capital, acham-se identificados os individuos José Dornélas Santos, Otacilio Antonio de Oliveira, José Gomes da Silva e Albino Teodosio de Lima, todos como incurso no art. 155 (furto) do Código Penal Brasileiro.

Comunicação:

O sr. Capitão Irineu Rangel de Farias diretor da Casa de Detenção, cientificou ao sr. dr. Diretor do Instituto Médico Legal, pela parte diaria n.° 60, que foram postos em liberdade por livramento condicional os sentenciados Manuel Calixto dos Santos, condenado pela Comarca de Maguari e Manuel Soares de Araujo, vulgo "Burrego" condenado pela Comarca de Tabaiana, o primeiro á pena de 6 anos e 8 mêses e o segundo a 3 anos e 4 mêses de reclusão. Em face da comunicação, determinou o Diretor dêsse Instituto fôsse feito os devidos assentamentos nos prontuários dos aludidos sentenciados para os devidos fins.

DEPARTAMENTO DE PUBLICIDADE

DIVISÃO DE IMPRENSA OFICIAL

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO GERAL DO DIA 14:

Correspondência expedida:

Oficio n.° 57 — Ao sr Chefe do Gabiente da Secretaria do Interior, encaminhando a fôlha de pagamento do Pessoal Diarista desta repartição, referente á 1.ª quinzena de março andante, para ser empenhada pela sub-consignação 16 — Salários, da Imprensa Oficial.

Correspondência recebida:

Oficio n.° 109 — Do exmo. sr. Desembargador Presidente do Tribunal de Apelação deste Estado, remetendo o relatório da mesma presidência, referente ao exercicio de 1945, para ser publicado no Orgão Oficial do Estado — Publique-se.

Oficio-Circular n.° 2 — Do sr. dr. Tiburtino Rabelo de Sá, comunicando haver assumido em data de 9 do andante ,o cargo de Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, para o qual foi nomeado por ato do exmo. sr. Interventor Federal neste Estado, de 7 do citado mês. Agradeça-se e arquive-se.

Oficio n.° 44 — Do Diretor da Biblioteca Publica do Estado ,encaminhando o empenho n.° 11, da mesma repartição, relativo a fornecimento de material. A' Gerência, para os devidos fins.

Oficio n.° 531 — Do Diretor Geral do Departamento de Saude, agradecendo comunicação de posse. Arquive-se.

Oficio n.° 219 — Do Diretor da Repartição dos Serviços Elétricos da Paraiba, no mesmo sentido. — Igual despacho.

Oficio n.° 376 — Do Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento do Serviço Publico, comunicando que o extranumerário-diarista desta repartição, sr. Antonio Soares dos Reis, ora prestando serviços no mesmo Departamento, compareceu a todos os expedientes do mês de fevereiro p. passado. A' Gerência para as devidas anotações.

Oficio n.° 311 — Do Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, solicitando a remessa das leis estaduais correspondentes aos exercicios de 1944 até 1946, publicadas pelo mesmo Departamento. A' Gerência para providenciar.

Oficio n.° 35 — Do Secretário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraiba, solicitando a confecção nas oficinas da Imprensa Oficial de 2.000 capas de processo, para o serviço da mesma Secretaria A' Gerência para providenciar.

DIVISÃO DE RADIO DIFUSÃO

Programa da P.R.I.-4, Rádio Tabajára da Paraiba, para o dia 15:

09,00 — Caracteristica.
09.05 — Manhã de ritmos com gravações selecionadas.
10.00 — Musica popular variada.
12.00 — As ultimas noticias do Mundo.
12.07 — Continuação do programa de musica popular variada.
12.30 — Retransmissão da BBC de Londres.

12.45 — Continuação do programa de musica popuar variada.

13.00 — Rádio panorama — Intervalor.

17.00 — O Bôa tarde sonoro com gravações variadas.

17.30 — Vitrine da História.

17.35 — Continuação do programa o Bôa Tarde sonoro.

18.00 — Ave Maria.

Programa de Studio:

18.05 — Conjunto de Cordas, dirigido por Paulino Galvão.

18.25 — Notas do Palacio da Redenção.

18.30 — Jaci Cavalcanti, com Regional.

18.45 — Bete Araujo, com acomp. de Piano.

19.00 — Noticiário Internacional.

19.07 — Aguimar Pinto com orquestra.

19.22 — Boletim Esportivo de "A Britania".

19.30 — Retransmissão do noticiario radiofônico do D.N.I.

20.00 — Judite Pessoa com Regional.

20.15 — Valsas com Antonio Siqueira.

20.30 — Orquestra Tabajara, conduzida por Bolivar Duarte.

21.00 — Jornal Internacional Sanhauá.

21.07 — Gravações (Complemento).

21.15 — Comentário do dia, retransmitido da B.B.C. de Londres.

21.30 — Jornal Oficial do Estado.

21.35 — Benigno de Carvalho com Regional.

21.50 — Solos com Nòzinho.

22.05 — Paschoal Carrilho com Regional.

22.20 — Bôa Noite Musical com Nelson Santana em solos de Acordeon.

22.30 — Bôa Noite — Caracteristica.

DEMONSTRAÇÃO DO MOVIMENTO DA TESOURARIA REFERENTE AO DIA 13 DE MARÇO DE 1946.

RECEITA

Recebidos:		
Publicações	230,00	230,00

DESPESA

Recolhido ao Depart. da Fazenda	191,30	
Comissão paga a Silvano Rocha ..	38,70	230,00

RESUMO

Recolhido do dia 6 a 13	2.646,50	
Idem no dia 14	191,30	2.83[illegible]

João Pessoa, 14 de março de 1946.

RAFAEL DA SILVEIRA — Tesoureiro.

VISTO: — JOSE' DE CERQUEIRA ROCHA — Diretor Geral

DEPARTAMENTO DAS MUNICIPALIDADES

DIRETORIA GERAL:

EXPEDIENTE DO DIA 9|3|1946

CORRESPONDENCIA EXPEDIDA: —

Ofício: n.° 300 — Ao sr. Secretário do Interior e Segurança Publica, fazendo proposta de contrato etc.

Ofício: n.° 301 — Ao sr. Prefeito Municipal de Cabaceiras — remetendo em original, o parecer do sr. Chefe da T. de T. de C. em referencia ao balancête de janeiro do ano em curso.

Ofício: n.° 302 — Ao sr. Prefeito Municipal de Catolé do Rocha — devolvendo o processado sob n.° 2.188 daquela Edilidade de conformidade com o parecer do sr. Diretor da Divisão Legal.

Ofício: n.° 303 — Ao sr. Secretário do Interior e Segurança Publica — fazendo comunicação.

Ofício: n.° 304 — Ao sr. Prefeito Municipal de Alagôa Nova — devolvendo para a devida corrigenda o balancête do mês de fevereiro de conformidade com o parecer do sr. Chefe da T. de T. de C.

Ofício: n.° 305 — Ao sr. Diretor da Imprensa Oficial — remetendo portaria da Pref. Municipal de Esperança para publicação.

Of. Circular n.° 2 — Ao Exmo Sr. Interventor Federal Srs. Secretários do Interior e Segurança Publica, Agricultura, Viação e Obras Publicas, Finanças e Secretaria de Educação e Saúde, Inspetor da Alfandega, Diretor dos Correios e Telégrafos, Capitão dos Portos, Delegado Fiscal, Diretor do Fomento Federal, Presidente do Conselho Administrativo, Comandante do 15.° R. I., Delegado Regional do Ministério do Trabalho, Escola Industrial, Delegado do Imposto de Renda, Comandante da Força Policial do Estado, Prefeito da Capital, Diretor de Assistencia ao Cooperativismo, Departamento de Educação, Saúde Publica, Gerente do Banco do Brasil, Gerente do Banco do Estado, Comandante do 2.° Regimento de Infantaria, Diretor do Depart. Est. de Estatistica.

Of. Circular n.° 2 — Ao sr. Diretor da Imprensa Oficial — Fomento da Produção e srs. Prefeitos dos 40 Municipios do Estado — fazendo comunicação.

EXPEDIENTE DO DIA 11|3|1946:

CORRESPONDENCIA RECEBIDA: —

Ofício: n.° 8 — Do sr. Prefeito Municipal de Araruna — remetendo tabela de férias para publicação. A' Imprensa Oficial.

Ofício: n.° 7 — Do sr. Prefeito Municipal de Brejo do Cruz — Idem, decreto individual para publicação. Igual despacho.

Ofício: n.° 6 — Do sr. Prefeito Municipal de Esperança — idem, portaria, em igual sentido. Igual despacho.

Ofício: n.° 7 — Do sr. Prefeito Municipal de Esperança — remetendo o balancête do mês de janeiro p. findo. A' D. de O. E. C.

Ofício: n.° 9 — Do sr. Prefeito Municipal de Tabaiana — idem, o balancête do mês de janeiro p. findo. Igual despacho.

Ofício: n.° 9 — Do sr. Prefeito Municipal de Bananeiras — idem, idem.

Ofício: n.° 14|46 — Do sr. Prefeito Municipal de São João do Carirí — remetendo documentos do ano de 1945.

Processo: n.° 6384 — Prefeitura Municipal de Jatobá — fazendo solicitação. A' D. de O. E. C.

Processo: n.° 2213 — Prefeitura de Cajazeiras — contendo o Of. n.° 12. A' D. Legal.

Telegrama — Do sr. Prefeito Municipal de Sapé — fazendo comunicação. Arquive-se.

Correspondência Expedida:

Ofício: n.° 306 — Ao sr. Prefeito Municipal de Areia — remetendo em original o parecer do sr. Chefe da T. de T. C. referente ao balancête de fevereiro findo.

Ofício: n.° 307 — Ao sr. Gerente da Imprensa Oficial — solicitando material para a Prefeitura de Guarabira.

Ofício: n.° 308 — Ao mesmo — idem, para a Prefeitura de Sapé.

Ofício: n.° 309 — Ao sr. Secretário da Agricultura — Viação e Obras Publicas — fazendo solicitação.

SECRETARIA DAS FINANÇAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO

DIA 14.3.1946

Petição:

N.° 2313, de José Marinho da Silva. — Nada há que deferir. Publique-se: — VASCO TOLEDO — Diretor do Serviço de Administração.

"RECEBEDORIA DE JOÃO PESSOA"

EXPEDIENTE DO DIA 13:

Petições:

De J. Pinheiro — Deferido. A' S.P.A. para cobrar o impôsto de acôrdo com o parecer.

De Ariberto Jorge — Igual despacho.

De Antonio da Cunha Rêgo — Igual despacho.

De Pompeu & Nóbrega — Deferido, procedendo-se de acôrdo com o parecer. A' S. P. A. e em seguida à S F.

De A. Xavier — Defiro o pedido na forma do parecer. A' S.P.A.

DEPARTAMENTO DA FAZENDA

PORTARIA N.° DF|33

Em 14 de março de 1946:

O Diretor Geral do Departamento da Fazenda, no uso das suas atribuições, resolve designar NORMANDO GUEDES PEREIRA, fiscal de rendas classe "G", lotado neste Departamento, para encarregado do serviço de expediente do mesmo Departamento.

J. FRORENTINO JUNIOR — Diretor Geral:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 14:

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Resolve designar Severina Silvino de Barros, professora contratada, da escola rudimentar noturna mista da cidade de Cabaceiras, para escola rudimentar mista da Fazenda "Ribeira", daquele município.

O Diretor do Departamento de Educação, usando das atribuições que a lei lhe confere,

Resolve designar Maria das Neves Lira, professora recentemente contratada, para prestar serviços na escola rudimentar mista de "Riachão", do município de Alagoa Grande.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

LABORATORIO BROMATOLOGICO

Resumo dos trabalhos realizados pelo Laboratório Bromatologico do Departamento de Saúde do Estado, referente ao mês de Fevereiro de 1946.

ANALISES PREVIA:

Aguardente de Cana — 4; Café — 3; Fubá de milho — 1

EXAMES FISCAIS:

Centro de Saúde da Capital (Dietetica) — 67; Alfandega de João Pessoa — 10; Inspetoria de Higiêne da Alimentação — 2; Divisão de Material do D.S.P. — 1.

FISCALIZAÇAO DO LEITE·

Estabulos visitados — 8: Vacas isolada por suspeita — 4; Amostras de leite examinadas — 83: Leite condenado e derramado — 19 litros; Depositos de leite apreendidos — 4; Carroças apreendidas para exame de leite — 3.

EXPEDIENTE:

Exames solicitados — 138. Exames expedidos — 138; Oficios recebidos — 3; Oficios expedidos — 3. Conhecimentos de generos alimenticios despachados — 224.

Total de quilos de g| alimenticios descarregados — 1.351.759 ks. Farinha de trigo Americana descarregada no Porto — 332500 ks

MERCADORIAS JULGADAS IMPROPRIAS:

Peixe salgado.

João Pessoa, 8 de Março de 1946.

Wilson Fonsêca — Aux. Escritório Cls. "C".

Visto: — *Dr. Raul F. Aguiar* — Quimico — Chefe.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATISTICA

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL DO DIA 13:

Correspondência recebida:

Diversos: dos Agentes de Areia, Breo do Cruz, Tabaiana, Campina Grande, Alagoa Nova e Souza, mapa do custo da vida, mapa de bio-estatistica, mapa de generos alimenticios e inquerito alimentar; do Coletor Estadual de Areia, mapa de importação e exportação, referente ao mês de fevereiro ultimo; da Prefeitura Municipal de Sapé, balancête do mês de fevereiro p. passado; da Agência do Banco do Brasil desta Capital, idem; da Agencia do Banco do Povo desta Capital, idem; da Caixa Agricola de Cajazeiras, idem; do D.E.E. do Espirito Santo, boletim sobre o intercambio comercial, do C.N.E. Rio, comunicado n.º 95, sobre inqueritos econômicos, do Escrivão do Registro Civil de Piancó, boletim individual.

Oficios: n.º 22, do Agente de Caiçára, remetendo remenha informativa, mapa de bio-estatistica e mapa de preços dos generos, referentes ao mês de janeiro do corrente ano; n.º 24, ro Coletor Estadual de Picuí, comunicando que não houve importação nem exportação durante o mês de fevereiro ultimo; n.º 13, do Prefeito Municipal de Sapé, comunicando que aquele municipio não sofreu alteração no seu território; n.º 163. do Diretor do D.E.E. do Pará, remetendo o mapa da exportação daquele para este Estado; n.º 67, do Diretor do D.E.E. de Goiás, remetendo o quadro da exportação daqdele para este Estado; n.º 32, do Prefeito Municipal de Tabaiana, acusando o recebimento da circular n.º 1.

Correspondência expedida:

Oficios: n.º 151, ao Agente de Campina Grande, solicitando diversas informações a respeito do Caderno "A", da Campanha Estatistica de 1945; n.º 152, ao Secretário de Educação e Saúde, comunicando a remessa de uma relação dos Tabeliães e Oficias do Registro Civil deste Estado, ao dr. Alvaro Leite Penteado, Tabelião do 22.º oficio do Rio de Janeiro, n.º 153, ao Diretor Geral do Departamento das Municipalidades, remetendo uma cópia do termo de contrato firmado entre o sr. Rui Andrade Albuquerque e as Prefeituras Municipais do Estado.

Telegramas: n.º 367, ao Secretário Geral do I.B.C.E., Rio, solicitando o n.º, a data e o quantitativo do auxilio fixado para reste D.E.E., n.ºs 368 e 385, aos Agentes de Ibiapinópolis, Cabaceiras Guarabira, Misericórdia, Bonito, Cuité, Monteiro, Patos, Pombal, Santa Rita, Souza, Areia e Alagoa Nova, reiterando diversos telegramas sôbre o Caderno "A", da Campanha Estatistica de 1945; n.º 387, ao Secretário Geral do I.B.G.E., Rio, prestando informações sobre a firma Fernando de Souza Rocha.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXPEDIENTE DO SECRETÁRIO NO DIA 14-3-46.

ENTRADA DE DOCUMENTOS:

Processo SA| 1050-46 — Oficio 141|APC, solicitando um empenho na quantia de Cr$.. 600,00, em favor do sr. Rivaldo Ferreira Soares, destinado a atender despesas com materiais.

Idem SA|1051-46 — Oficio 142|APC, respondendo oficio SA|725, de 12 do corrente, comunica que os serviços em questão, foram executados.

Idem SA|1052|46 — Oficio 276|DR, devolvendo o processo protocolado sob nº 3577|SF|46, na quantia de Cr$ 1.460,00, em que é interessado o sr. Silvino Montenegro funcionario da SAVOP, para ser regularisado.

Idem SA|1053|46 — Oficio 277|DF, devolvendo o processo protocolado sob nº 3737|SF|46, na quantia de Cr$ 3.008,40 em que é interessado o sr. Antonio Augusto de Almeida pagador da SAVOP, para ser regularisado.

Idem SA|1054|46 — Oficio 284|DF, devolvendo o processo protocolado sob nº 3257|SF|46, na quantia de Cr$ 1.284,00, em que é interessado o agronomo Temistocles da Fonseca Morais, Chefe da 3ª Zona Agricola do Estado.

Idem SA|1055|46 — Carta Cixim Im. Cam. 46|3926-3891, remetendo uma copia do sr. Coordenador da Mobilização Economica publicada em 12-2-46, referente a encomendas de chaxis para caminhões e ônibus.

Idem SA|1056|46 — Telegrama — 71|R.S.G.C., nos seguintes termos: SR. SECRETÁRIO PEÇO VERIFICAR POSSIBILIDADE VOLTA CONTABILISTA OTA'VIO LEAL.

Idem SA|1057|46 — Petição da firma ELETRO IMPORTADORA LTDA, requerendo o pagamento da quantia de r$ .... 2.970,00, de mercadorias fornecilas a SAVOP.

Idem SA|1058|46 — Ofic 375 D.S.P. remetendo os decretos concernentes a Antonio Dornelas Bezerra e Ubaldo Gaudencio Alves, a fim de serem devidamente referendados pelo sr. Secretario da SAVOP.

Idem SA|1059|46 — Circular nº 1, do Prefeito de Mamanguape, comunicando que no dia 1º assumiu o cargo de Prefeito dequele municipio.

Idem SA|1060|46 — Oficio 69|RSCG, comunicando que em data de 6 do corrente, assumiu o cargo de diretor daquela Repartição, conforme Portaria nº 54|SAVOP.

Idem SA|1061|46 — Petição da firma ANTONIO GAMA, requerendo o pagamento da quantia de Cr$ 764,40, proveniente do fornecimento de Mosaicos para o D.V.O.P.

DIA 14-3-46 — ENTRADA·

Processo SA|1062|46 — Telegrama 16|RSCG, Slicitando AUTORIZAR ESTA REPARTIÇÃO RECEBER CONSUMO AGUA FEVEREIRO MESMA MODALIDADE JANEIRO.

Processo SA|1063|46 — Telegrama s|n — Prefeito de Ingá — nos seguintes termos: COMUNICO ILUSTRE AMIGO QUE EM DATA DE ONTEM ASSUMI CARGO PREFEITO ESTE MUNICIPIO VG ONDE ESPERO CONTAR TODO APOIO SUA SECRETARIA FIM DESEMPENHAR NOVA MISSÃO ME FOI CONFIÁDA ABRAÇOS. F. Dantas.

Processo SA|1064|46 — Telegrama 17| — prefeito de Cuité, nos seguintes termos: COMUNICO VOSSENCIA ASSUMI NESTA DATA EXERCICIO CARGO PREFEITO DESTE MUNICIPIO QUAL NOMEADO ATO INTERVENTOR FEDERAL DIA 21 MES FINDO. Humberto Silva.

Processo SA|1065|46 — Oficio 147|RSJP, solicitando um empenho na quantia de Cr. .. 1 014,00, em favor do Posto de Fornecimento de Combustivel, referente ao fornecimento de combustivel no mês de Fevereiro de 1946.

Processo SA|1066|46 — Oficio 148|RSP, solicitando um empenho na quantia de Cr$ 1.000,00, em favor do sr. Manoel Fernandes da Costa, para atender despesas inadiaveis e de pronto pagamento.

Processo SA| 1067| 46 — Oficio 129|DVOP, solicitando um empenho na quantia de Cr$ .. 55,80, em favor do sr. Antonio Augusto de Almeida, correspondente á contribuição do DVOP, ao I.A.P.E.T.C., no mês de Fevereiro de 1946.

Prcesso SA|1068|46 — Oficio 130|DVOP, solicitando um empenho na quastia de Cr$ .. 1.510,20, em favor do sr. Antonio Augusto de Almeida, correspondente a contribuição do DVOP, á C.A.P.S.P.P., no mês de Fevereiro de 46.

Processo SA| 1069(46 — Oficio 230|DAC, solicitando um cheque na quantia de Cr$ .... 1.400,00, por conta da verba federal de auxilio ao cooperativismo, destinado a atender pagamentos aos funcionarios do D.A.C.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, V. O. PÚBLICAS DO DIA 14.

Chefe do Gabinete·

762 SA| Ao Sr. Administrador do Porto de Cabedelo: Em referência nº 138, de 12 do andante, informou que, sobre o assunto devem ser observados os arts. 116 e 120, do Decreto-lei nº 202, de 28|10|41, expedindo uma portaria, com indicação dos funcionario, duração do serviço e horas diarias da prorrogação, cujo pagamento será feito na base dos respectivos salarios.

763 SA| Ao Sr. Diretor do Departamento da Fazenda: Remetendo empenho nº 22, de Cr$ 1.260,50, em favor de Servulo Gaudencio Alves, do Porto de Cabedelo.

764 SA| — Ao Sr. Diretor Do Departamento da Fazenda: Remete o empenho nº 153, da quantia de Cr$ 5.937,50 em favor do sr. Antonio Augusto de Almeida, do D.V.O.P.

765 SA| — Ao Sr. Diretor do Departamento da Fazenda: Remeteu empenho nº 80, da quantia de Cr$ 2.739,30, em favor do sr. Sebastião Ferreira de Ponte, do Porto de Cabedelo.

766 SA| — Ao Sr. Diretor do Departamento da Fazenda Remetendo empenho nº 81, da quantia de Cr$ 34.000,00, em favor de Giuseppe Gioia.

767 SA| — Ao Sr. Diretor do Departamento da Fazenda: Remetendo empenho nº 82, da quantia de Cr$ 455,00, em favor do sr. Silvino Montenegro da SAVOP.

768 SA| — Ao Sr. Diretor do Departamento da Fazenda: Remetendo empenhos nsº 35, de Cr$ 11.091,80, e 36 de Cr$ .... 33,676,10, cujas importancias são destinadas ao pagamento do pessoal p|obras e assalariado da R.S.E.

769 SA| — Ao Sr. Diretor do Departamento da Fazenda: Remetendo as cópias de folhas de pagamento do pessoal variavel deste Gabinete, nas quais se verificam descontos de obrigação de guerra no valor de Cr$ 873,00, solicitou a restituição dessa importancia, ao pagador Antonio Augusto de Almeida.

770 SA — Ao Sr. Delegado de Trânsito e Vigilancia: Solicita a transferencia da placa SE-157, do onibus pertencente á Escola de Agronomia do Nordeste, para o carro de igual categoria, placa PB-1.090.

771 SA| — Ao Sr. Diretor do Departamento da Fazenla: Remete o empenho nº 84, da quantia de Cr$ 3.988,00, em favor desse Departamento

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA DE JOÃO PESSOA

EXPEDIENTE DO PREFEITO, DO DIA 14:

Petições:

N.ºs 1692, Maria Falcão de Lima; Pedrosa; 1514, Manuel Emidio da Costa; 1681, Vicente Fernandes; 1689, João Alves de Mélo; 1679, Edmundo Forte; 1671, Artur Correia de Brito; 1648, Iraci Dias de Lima; 1458, Adauto Tavares de Mélo; 1338, Benvinda Maria do Nascimento; 1611, Antonio João de Santana; 1613, Celecina Ferreira de Oliveira; 1621, Lourival Vicente de Freitas; 1610, Francisco Miguel de Oliveira; 1574, Odilio Antonio Ribeiro; 1612, Amaro Ferreira de Morais; 1469, Antonio Francisco da Silva; 1625, Hans Wegelin, 1572, Maria da Glória Santos; 1171, Paulo Batista da Silva; 1620, Lourival Vicente de Freitas; 1575, Vitalina Gondim Frazão; 1573, Severino G. da Silva; 1568, Manuel Cristino; 1557, João de Deus Sales; 1606, José Dumas Ferreira; 1601, Inácio Simeão da Silva; 1653, Leonides Marinho dos Santos; 811, Paulo Miranda; 1598, Dr. José da Silva Mousinho. — Deferido, pagando o que de direito.

N.ºs 1548, Francisco Elias de Assis; 1493, Augusto Pereira de Araujo. — Indeferido á vista da informação do D. O. P.

N.ºs 1680, Rosa Barrêto Leiros; 1614, Adelino Gomes; 1650, Severino Lins da Silva. — Quite-se primeirarmente com os cofres municipais.

N.º 5280, Manuel Balbino. Arquive-se em face das informações.

A Divisão de Tributação e Cadastro desta Prefeitura, esta aguardando o comparecimento das pessoas abaixo relacionadas, afim de pagarem as licenças que requereram para execução de serviços:

Otaviano Francisco da Cruz, Nadi de Souza Rocha, José Darci Ferreira, Laet Pereira dos Santos, Manuel Pereira da Silva, Manuel Gomes da Silva, Maria Falcão de Luna, João da Costa Canavieira, João Rodrigues de Souza, João da Mata Silveira, João Roque dos Santos, João Marinho de Azevedo, Minervina Ribeiro, Nicolau da Costa, Severino Mineiro, Silvino Vitorio Torres, Severino Freire Mendonça, Adilia Farias e Eulina Falcão.

Fica convidado a comparecer á Divisão do Material desta repartição, o senhor Manuel Laureano Alves Flho, afim de tratar assunto de seu interesse.

NOTA DO GABINETE DO PREFEITO

Em 14 de março de 1946.

Fôram recebidos pelo Prefeito Manuel Morais, em seu Gabinete, os senhores Francisco Mendonça, dr. Mario Porto, Alfredo Ribeiro, Antonio Primo Viana, Pereira Macena, Antonio Mendes Ribeiro, Antonio Pires, José Dumas Ferreira, dr. Melo Lula, Gilvandro Alves, Luiz Rodrigues da Penha, João Domingues Andrade, João Tomé de Arruda, João França, dr. Francisco Xavier Pedrosa, dr. Hermes Pessoa Senhoras Ana Lins da Silva, Ana Gomes da Silveira Lins e Maria José dos Santos.

NOTA DA PREFEITURA

Conforme é do conhecimento publico, a partir da próxima segunda feira, 18 do andante, serão recolhidos ao forno de incineração, todos os depositos de lixo, que forem encontrados sem tempos e estragados.

Mais uma vez espera-se que a medida acima seja bem compreendida por todos, visando apenas o asseio e higiêne da Capital.

O Prefeito Manuel Ribeiro de Morais, em companhia, do dr. Tiburtino Sá, visitou, ontem, a Assistência Publica e o Hospital de Pronto Socorro, sendo recebido pelo diretor daquele Departamento, dr. Oscar de Oliveira Castro e do dr. Higino da Costa Brito.

Em companhia do diretor, o sr. Prefeito percorreu demoradamente todas as dependencias, inteirando-se da marcha dos serviços e acertando providências para ampliação dos mesmos num raio compatível com o desenvolvimento da população.

Visitou ainda o edil pessoense, o Asilo de Mendicidade "Carneiro da Cunha", e em seguida a Praia de Tambaú, tomando conhecimento de suas necessidades mais urgentes e determinando a imediata retirada de barracas velhas e anti-higiênicas, que tanto afeiam aquela Praia.

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
Edital n.º 5

A Prefeitura chama pelo presente edital todos os mercadores ambulantes, carregadores e engraxates desta capital para efetuarem na Divisão de Tributação as respectivas matriculas, sem o que não poderão fazer uso de sua profissão.

As matriculas em apreço serão feitas até o dia 31 do corrente mês, sendo apreendidas as mercadorias dos vendedores que não regularisarem sua situação dentro desse prazo.

Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 14 de março de 1946.

D. Grisi — Chefe Div. Tributação

Visto: *José de Carvalho* — Diretor de Finanças.

como indenização do operario acidentado Genario Vieira Barreto, conforme oficio do Juiz de Dereito da 3ª Vara, constante do processo anexo, de nº SF 3504|46.

772 SA| — Ao Sr. Intereventor Federal: Em oficio SA-115, de 8 de Janeiro deste ano, cuja cópia segue anexo, esta Secretaria aprovou a designação, a partir do corrente ano ds Agres Severino Ferreira da Silva e Temistocles da Fonseca Morais, para as funções gratificadas de Chefe das 2ª e 3ª Zonas Agricolas sediadas em Campina Grande e Patos, respectivamente.

773 SA| — Ao Sr. Prefeito de Cuité: Acusa e agradece o recebimento do telegrama le 2 do corrente, (em que V.S., comunica haver assumido o cargo de Prefeito Municipal, nomeado por ato do sr. Interventor Federal, de 21 de Fevereiro p. passado.

775 SA| — Ao Sr. Prefeito de Ingá: Acusa e agradece o telegrama de 11 do corrente, com a comunicação de haver assumido exercicio do cargo de Prefeito desse Municipio.

GABINETE DA S.A.V.O P.

DIA 14-3-46 — Expedição:

Processo SA|1048|46 — Petição do sr. Orlando Henriques de Miranda, solicitando licença para tratamento de saude. Remetida ao Departamento do Serviço Publico.

Processo SA|1053|46 — Oficio 277|DF, remetido ao D.V.O.P., para ser regularisada a prestação de contas apresentada pelo sr. Antonio Augusto de Almeida, do adiantamento da quantia de Cr$ 3.008,00.

Processo SA|1054|46 — Oficio 284|DF, remetida ao D.P., para ser regularisada a apresentação de contas apresentada pelo agronomo Temistocles da Fonseca Morais.

Processo SA|1030|46 — Petição do sr. Laiéte Silveira, remetida a A.P.C., para ser informada.

MONTEPIO DO ESTADO DA PARAÍBA

(A V I S O)

O Presidente do Montepio do Estado da Paraiba avisa aos interessados que, em virtude da falta de numerário, continuam suspensos os emprestimos a longo prazo.

A proporção que as disponibilidades o permitam, irão sendo liquidados os processos já existentes, obedecendo-se, entretanto, á ordem de antiguidade.

Encontram-se aguardando pagamento cento e oitenta processos.

DEMONSTRACÃO DA RECEITA E DESPESA DO DIA 13 DE MARÇO DE 1946

R E C E I T A		
Saldo do dia 12		27.916,90
Receita do dia 13		19.295,40
TOTAL	Cr$	47.212,30
D E S P E S A		
Pago a Genival Nóbrega Chaves, salários a que tinha direito, sendo relativos a exercicios anteriores	714,00	
Idem, a Antonio da Cunha Coelho, adiantamento para aquisição de acessórios destinados a veiculos desta Edilidade	170,00	
Idem, a José Rodrigues da Silveira, percentagem sobre impostos arrecadados	70,70	
Idem, a Juliêta Alcantara, conta proveniente do seu fornecimento de cal	200,00	
Idem, a Aguinaldo Lins de Miranda, adiantamento destinado a aquisição de leite pra as crianças pobres da vila de Cabedelo	1.050,00	
Idem, a Manoel Mariano dos Santos, valor das casas ns. 33 e 45, á rua da Redenção desapropriadas por motivo de utilidade publica	4.500,00	
Idem, a Souza Campos & Cia Ltda., conta proveniente de seu fornecimento de ferragens	2.029,80	
Idem, a George Cunha, conta relativa a fornecimento de material	2.989,30	
Idem, a Valcet, Luiz e Napoleão da Silva Brainer, aluguel do 1.º andar do prédio á rua Duque de Ca-		

DIARIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO

GABINÊTE DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE DO DIA 14:

Oficios, recebidos e despachados:

I — Oficio do des. Mario Guimarães, Presidente do Tribunal de Apelação do Estado de São Paulo em que acusa o recebimento do oficio do Presidente deste Tribunal, comunicando a sua posse nesse cargo, bem como, a do des. Agrippino Barros, no de Vice-Presidente. — "Arquive-se".

II — Oficio do dr. M. Guimarães Ferreira, comunicando que reassumiu as funções de Promotor Publico da Comarca de Picuí. — "Anotado, arquive-se".

SEGUNDA CAMARA

14.ª — Sessão ordinária, em 14 de Março de 1946

Presidência do exmo. des. Braz Baracuhy.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Lida, foi aprovada, a áta da reunião anterior.

Fôram submetidos a julgamento os seguintes recursos.

Petição de "habeas-corpus" n.º 281, de João Pessoa.

Relator des. Braz Baracuhy. Impetrantes os beis. Guilherme Falconi Nicodemi e Evandro Souto, em favor do paciente Julio Nunes da Silva. — Denegou-se a ordem por unanimidade.

Recurso Criminal n.º 4881, de Mamanguape.

Relator des. José de Farias. Recorrente Severino José da Silva, recorrida a Justiça Publica. — Preliminarmente não se conheceu do recurso.

Apelação Criminal n.º 1083, de Mamanguape.

Relator des. Paulo Bezerril. Apelante Luiz Alves de Souza; apelada a Justiça Publica. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Agravo de Petição Civel "ex-officio" n.º 807, de Esperança.

Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Elias Evaristo da Silva — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação Civel n.º 1024, de João Pessoa.

Relator des. Paulo Bezerril. Apelantes o Juizo e a Prefeitura Municipal de João Pessoa; apelado José Arcénio Serrano Navarro. — Negou-se provimento as ambas apelações, unanimemente.

Apelação Civel "ex-officio" n.º 1047, de João Pessoa.

Relator des. Paulo Bezerril. Apelante o Juizo; apelados José Pedrosa Barrêto e sua mulher. — Negou-se provimento á apelação, unanimemente.

MOVIMENTOS DE AUTOS DO DIA 14:

Revisão

Apelação Civel n.º 1037, de Mamanguape. Relator des. Agrippino Barros.

Apelante a União, por seu representante legal; apelados Francisco Fernandes da Silva Carvalho e outros.

Fôram os autos á revisão do exmo. des. José de Farias.

Despachos

Agravo de Instrumento Civel n.º 828, de João Pessoa. Relator des. Agrippino Barros. Agravante Tomires das Neves Maul; agravado João Izidro da Gama.

Apelação Civel "ex-officio" n.º 1052, de Piancó. Relator des José de Farias.

Apelante o Juizo; apelados João Cavalcanti de Almeida e Maria Minervina Cavalcanti.

Exeção de Suspeição n.º 23, de Itabaiana (?)polis. Relator des. José de Farias.

Excipiente o bel. Raimundo de Gouvêia Nóbrega; exceto o dr. Juiz de Direito da mesma comarca.

Fôram respectivos autos com vista ao exmo. dr. Proc. Geral do Estado.

ASSINATURA E PUBLICAÇÃO DE ACORDÃOS

Apelação Civel n.º 1029, de Campina Grande. Relator des. Agrippino Barros.

Apelante: Severino Procópio de Souto; apelado Venancio Nogueira da Silva.

Foi assinado em mesa e publicado na Secretaria os acordãos.

DISTRIBUIÇÃO INDEPENDENTE DE SORTEIO DO DIA 14:

Apelação Criminal n.º 1104, da comarca de Campina Grande.

Relator des. Agrippino Barros. Apelante: Francisco Rodrigues Feitosa.

Apelada: a J. Publica.

Apelação Criminal n.º 1105, da comarca de Mamanguape.

Relator: des. José de Farias. Apelante: Amaro Cavalcanti de Lima.

Apelados: Luiz Vidal de Negreiros e outros.

Apelação Criminal n.º 1106, da comarca de Mamanguape.

Relator des. Paulo Bezerril. Apelante: o dr. Promotor Publico.

Apelado: Alfredo Gabriel de Oliveira.

Recurso Criminal n.º 492, da comarca de Campina Grande.

Relator: Agrippino Barros. Recorrente: o Juizo. Recorrida: Hilda Magalhães Paiva.

Apelação Civel n.º 1053, da comarca de João Pessoa.

Relator: des. Paulo Bezerril. Apelante: Jonas Ferreira Bonfim.

Apelados: Manuel Jacinto Neves e o bel. Evandro Souto.

DISTRIBUIÇÃO POR SORTEIO DO DIA 14:

Agravo de Petição Civel n.º 829, da comarca de João Pessoa.

Relator des. José de Farias. Agravante: dr. Isidro Gomes da Silva.

Agravada: d. Flávia Schuller.

Agravo de Petição Civel n.º 830, da comarca de João Pessoa.

Relator: des. Paulo Bezerril. Agravante: José Luiz de Lima.

Agravada: Companhia de Seguro A Equitativa Terrestre.

CONCLUSÃO DE ACORDÃOS

Assinado na sessão do dia 14.

Apelação Civel n.º 1029, de Campina Grande.

Relator des. Agrippino Barros. Apelante Severino Procopio de Souto; apelado Venancio Nogueira da Silva.

"Acorda a SEGUNDA CAMARA do Tribunal de Apelação da Paraíba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

EDITAL N.º 45

Faço ciênte aos interessados que o exmo. des. Presidente designou o dia 18 de março corrente para os seguintes julgamentos pela SEGUNDA CAMARA:

Agravo de Petição Civel "ex-officio" n.º 779, de Esperança.

Relator des. José de Farias. Agravante o Juizo; agravado os herdeiros de Genesio Paulino Santos.

Agravo de Petição Civel "ex-officio" n.º 788, de Esperança.

Relator des. Paulo Bezerril. Agravante o Juizo; agravado Pedro Ramos.

Agravo de Petição Civel ex-officio" n.º 797, de Esperança.

Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juizo; agravados os herdeiros de Evaristo Fernandes.

Agravo de Petição Civel "ex-officio" n.º 800, de Esperança.

Relator des. Agrippino Barros. Agravante o Juizo; agravado José Gonçalves de Oliveira.

Agravo de Instrumento Civel n.º 813, de Maguari.

Relator des. José de Farias. Agravantes Alfrêdo Ferreira da Silva e sua mulher; agravados Segismundo Guedes Pereira e sua mulher.

Apelação Civel n.º 1027, de João Pessoa.

Relator des. José de Farias. Apelantes Vivaldo Alves da Costa e sua mulher: apelados Segismundo Guedes Pereira Junior e sua mulher.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessoa 14 de março de 1946. *Euripedes Tavares* — Secretário.

ENTRADA E REGISTRO DE PROCESSOS

Deu entrada na portaria do Tribunal de Apelação, e foi registrado em protocolo, em 14 de março de 1946, o seguinte recurso:

Apelação Civel da Comarca de João Pessoa.

Apelante: — Esteclides Bezerra Cavalcanti

Apelado: — O Estado da Paraíba.

APELAÇÃO CIVEL N.º 1029

Campina Grande

Apelante: — Severino Procópio de Souto

Apelado: — Venancio Nogueira da Silva

Relator: — des. Agrippino Barros.

Conquanto o remédio adequado para o adquirente do imóvel locado haver a respectiva posse, seja a ação de despejo, não comete erro grosseiro, nem age por espirito de emulação aquele que recorre a de imissão de posse.

Acordão

Vistos, etc.

Tendo comprado a casa n. 115, á rua Quatro de Outubro, na cidade de Campina Grande, Venancio Nogueira da Silva intentou contra o respectivo inquilino, Severino Procópio de Souto, ação de imissão de posse, alegando que não se comprometera, no contrato de compra e venda, a respeitar a locação.

---

xias, n.º 253, nesta Capital	250,00	11.973,80
SALDO BALANCEADO		35.238,50
TOTAL		Cr$ 47.212,30

DEMONSTRAÇÃO DO SALDO

Em Depósitos de Diversas Origens ..	1.580,40	
A favor de Instituições de Previdencia Social	6.820,80	
Saldo disponivel	26.837,30	35.238,50

Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Pessoa, 13 de março

GENTIL FERNANDES — Tesoureiro.

VISTO: — JOSE' SOARES DA COSTA — Contabilista classe H, respondendo pelo expediente da Secretaria.

Em defêsa, disse o réu que a demanda fôra intentada por espirito de emulação ou erro grosseiro, de vez que o caso não era de imissão de posse, mas de despêjo, devendo, por isso, ser julgado improcedente o pedido e condenado o autor em perdas e danos, nos termos dos arts. 3.º e 63 do Código de Processo Civil.

Desatendido nessa ultima parte, o réu apelou da sentença que decidiu o litigio.

* * *

Conquanto o remédio adequado para o adquirente do imóvel locado haver a respectiva posse seja a ação de despêjo, não comete êrro grosseiro, nem age por espirito de emulação aquele que recorre a de imissão de posse.

E' que o art. 381 do Código de Processo Civil está redigido em termos que justificam, até certo ponto, o exercicio de uma ação por outra, quando diz, no seu primeiro inciso, que compete a ação de imissão de posse aos adquirentes de bens, para haverem a respectiva posse, contra os alienantes ou terceiros, que os detenham.

E não se deve perder de vista que esta Camara, em acordão de 12 de março de 1945, admitiu a referida ação, como sendo o meio idôneo para o comprador do imóvel haver a respectiva posse, mesmo contra o locatário.

E', pois evidente que não pode ser taxado de grosseiro o erro em que incidiu o apelado, como manifesto é tambem que este, recorrendo á ação de imissão de posse, em vez que usar da de despêjo, não agiu movido por espirito de emulação.

Seria, portanto, injusto considerá-lo incurso na sanção dos arts. 3.º e 63 do precitado Código, condenando-o em perdas e danos, como quer o apelante.

Pelo exposto,

Acorda a Segunda Camara do Tribunal de Apelação da Paraiba, por unanimidade, negar provimento ao recurso.

Custas na forma da lei.

João Pessoa, 11 de março de 1946.

Braz Baracuhy, pres.; Agrippino Barros, relator; José de Farias, Paulo Bezerril. Fui presente — Renato Lima.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA:

DIA 13:

Pedido de férias n. 1. Requerente: Adelmo Pereira Guedes, funcionário estadual, com função de oficial na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral. — "Concedo as férias pedidas".

DIA 14:

Pedido de licença n. 7. Requerente: o bel. Oscar Heitor Cavalcanti Borges, juiz eleitoral da 4ª zona. — "Concedo a licença pedida".

CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO

Expediente do Secretário do dia 14.:

Legislação Federal: Indulto. "DEPARTAMENTO DO INTERIOR E DA JUSTIÇA — DIVISÃO DE JUSTIÇA — COPIA — O PRESIDENTE DA REPUBLICA — A' vista do parecer favoravel do Conselho Penitenciario do stado da Paraiba e atendendo a que o sentenciado Raul da Costa Agra já cumpriu mais de 3 mezes da pena de 1 ano de detenção e 2 de internação em Colonia Agricola, como incurso no art. 129 do Código penal, pelo Tribunal de Apelação daquele Estado: RESOLVE usando da atribuição que lhe confére o art. 74, letra n, da Constituição Federal, indultar o referido sentenciado do resto da mencionada pena. Rio de Janeiro em 14 de fevereiro de 1946, 125.º da Independencia e 58.º da Republica. (as) Eurico Gaspar Dutra — Carlos Coimbra da Luz — Confére E. Souza — Conforme Theo de Lacerda Freire — Chefe de secção

Requerimentos recebidos: Livramento condicional. De Luiz Pereira de Lima, condenado na comarca de Souza; de José de Souza, cnodenado na comarca de Araruna; de Deolindo Vicente de Souza, condenado na comarca de Cajazeiras e Renato Batista da Silva, condenado na comarca desta Capital.

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO.

Cartório do registro civil no Palácio da Justiça.

No cartorio do escrivão Sebastião Bastos, desta Capital, correm proclamas dos contraentes seguintes:

Melchisedech Pedrosa de Vasconcelos, negociante natural de Pernambuco e Creuza Travassos Campos, natural deste Estado, solteiros, moiores, domiciliados e residentes nesta capital, a rua Luna Pedrosa, 337 e 356.

Alfredo Firmino da Silva, artista, maior e Josefina Correia de Araújo, menor, solteiros, naturais deste Estado, domiciliados e residentes nesta Capital ás ruas do Sertão, 159 e Amaro Coutinho, 342.

Com proclamas já publicados: Josias Luiz de Almeida e Severina Filgueira da Silva, Pedro Raimundo da Silva e Elza Fagundes da Silva, Gerson Ferreira Amorim e Geralda Pereira de Menezes, Francisco Correia Leite e Rita Cassia dos Santos, Romualdo Alves de Lira e Rita Reibeiro.

CARTORIO DO BEL JOÃO MONTEIRO DA FRANCA ESCRIVÃO DE ORFÃOS E DA FAZENDA ESTADUAL

Movimento de autos do dia 14:

Para ciencia dos interessados, torno público o despacho proferido pelo Dr. Juiz de Direito da 1.ª Vara em Exércicio, nos autos da Ação de Nulidade de Testamento que move Stenio Gomes Ribeiro, contra o espólio de João Viriato Ribeiro, cujo despacho é o seguinte: "Intime-se o apelante para no prazo legal, provar o justo empedimento nos termos do art. 828 do C.P.C." J.P. 13-3-1946. J. Pôrto Paiva. Nos termos do art. 168, § 1| do C. P. C. tenho como intimados os interessados do referido despacho. O Escrevente autorisado: DAMASIO FRANCA.

AO DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA:

Ação de Acidente no Trabalho de Genival Serrano de Carvalho.

AO CONTADOR DO JUIZO

Ações Executivas do Dr. Higino Brito e do Dr. Joaquim Costa.

AO DESTRIBUIDOR DO JUIZO

Petição encaminhada por D. Antonia de Oliveira.

AO DR. SEVERINO GUIMARÃES

Alvará requerido por Marcos de Carvalho Lisbôa.

Inventario do Dr. Adolfo Pessoa.

AO DR. 2º PROMOTOR PÚBLICO

Ações Executivas de Cia. Exibidora de Films, 2; Claudino Patricio Pereira; Rique Falconi; Dr. Joaquim Costa.

AO DR. FRANCISCO PORTO

Inventario de Francisco Mario Cavalcanti de Albuquerque.

AO DR. FRANCISCO NOGUEIRA

Inventario de D. Apolinaria Maria da Conceição.

João Pessoa, 14 de Março de 1946.

O Escrevente autorisado: — DAMASIO FRANCA:

EDITAIS E AVISOS

Comarca da Capital — 4º Cartorio — Edital de venda em leilão — O dr Julio Rique, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca da Capital do Estado da Paraíba em virtude da lei, etc.

FAÇO saber aos que o presente edital virem, dele noticia ou interessar possa, que ás 14 horas do dia 15 de Março p. vindouro, no Palacio da Justiça, Sala da 1.ª Vara, o porteiro dos auditorios Luiz Euripedes Moreira Franco, ou quem suas vezes fizer, trará a publico pregão de venda em leilão a quem mais der e maior lance oferecer, os bens abaixo descritos, os quais foram penhorados pelo BANCO DO BRASIL S|A, a INDUSTRIAS REUNIDAS DE CÔCO A. TOURINHO S|A na ação executiva que perante este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, move contra esta, os quais são os seguintes:

1 —	(uma) — maquina a vapor, expansão simples de potencia nominal de 25 H.P. fabricação americana W. W. W. Lidgerwood — New — York, s|n com condensador de mistura regular estado de conservação .... Cr$	9.000,00
1 —	(um) — conformador de baixa-pressão completo com capacidade de libras de fabricação franceza, Funel & Schumauer-Marseille s|n. com pouco uso .... Cr$	50.000,00
6 —	(seis) — prensas para alta pressão, completas e destinadas a receber a carga do conformador do fabricante Funel & Schumauer-Marseille, s|n pouco usadas .... Cr$	450.000,00
1 —	(uma) — bomba hidraulica de 8 cilindros verticais sendo 4 de alta e 4 de baixa pressão, com capacidade para fazer funcionar os 6 prensas e o conformador descritos, do fabricante — Funel & Schumauer-Marseille e de bom estado .... Cr$	30.000,00
1 —	(um) — acumulador equipado de aduelas de ferro fundido, para fazer recuar os embolos das prensas e que completa o conjunto acima .... Cr$	18.000,00
1 —	(um) — consinhador a vapor, de fundo duplo com capacidade de receber a carga do conformador de fabricação Funel & Schumauer-Marseille, s|n .... Cr$	8.000,00
2 —	(dois) — esmagadores de côco equipados de 4 rolos de capacidade para o conjunto sem chapa de fabricante .... Cr$	15.000,00
4 —	(quatro) — moinhos de rólos, fabricação nacional, sem chapa de fabricante ....Cr$	18.000,00
1 —	(um) desidratador completo com aquecimento a vapor, equipado com coluna barometrica, proprio para extração de tanino, sem chapa de fabricação e em bom estado de conservação .... Cr$	70.000,00
1 —	(um) — triturado de serras, sem chapa de fabricante .... Cr$	800,00
1 —	(uma) — maquina a vapôr de simples expansão, sem chapa de fabricante e em bom estado de conservação, potencia aproximada de 5 H. P. .... Cr$	4.000,00
1 —	(uma) — bomba hidraulica de dois cilindros para 1.200 lbs. do fabricante J. Tuner Marquer Denton .... Cr$	8.000,00
1 —	(um) — tanque para cosimento, com revestimento isolante capacidade para 1.500 litros,	

do fabricante Hopkins, Cunser & Hopkins — Birmingham .... Cr$ 10.000,00

1 — (uma) — panela de aluminio com capacidade para 100 litros aquecida a vapôr por serpentina laterais e de fabricação nacional .... Cr$ 2.000,00

1 — (um) auto-clave de latão com 400 mm. por 600 mm. para pressão até 3 atm., aquecida a vapôr sem chapa de fabricação .... Cr$ 3.000,00

2 — (dois) — filtros prensas manuais, sem cha- de fabricação. .... Cr$ 10.000,00

1 — (um) aparelho para gaseificar e fechar garrafas, sem chapa de fabricante .... Cr$ 3.000,00

24 — (vinte e quatro) — desfibradores de côco incompletos, partes sem transmissão correias e cilindros de serra, fabricação nacional ..Cr$ 3.600

24 — (vinte e quatro) — desfibradores de côco completos, sem chapa de fabricante .... Cr$ 4.800,00

1 — (um) batedor de serras .... Cr$ 500,00

1 — (uma) — instalação composta de 5 rólos de folhas de flandres imersos em tanques de cimento para extração de amendôa, fabricação nacional .... Cr$ 2.000,00

16 — (desesseis) — tanques de cimento para diversos fins .... Cr$ 800,00

2 — (dois) — quebradores de côco .... Cr$ 200,00

17 — (dezesete) — baldes de ferro zincado para transporte de leite com a capacidade de 20 a 30 litros .... Cr$ 1.700,00

1 — (um) — mexedor de côco .... Cr$ 1.500,00

4 — (quatro) — mesas grandes de madeira .... Cr$ 600,00

1 — (um) — motor eletrico montado em aneis, fabricante Brown.-Boveri de 25 H.P., para 220 v., 67 Amp. 1.000 rot|por|m., de 50 ciclos, nº K 6571, tipo M 7 e inclusive chave compensadora de partida, a oléo, marca ASEA, tipo PTC 23063, nº 139808, de 22 K.V., 30 H.P. e 63 Amp. .... Cr$ 20.000,00

1 — (um) — motor eletrico montado em anels, fabricação da Cia. Internacional de Eletricité de 30 H.P., 220 v., 50 a 60 ciclos 81 Amp., 1460 rot|por|m. nº 889631, inclusive chave compensadora de partida a oléo, marca Wes- compensadora de partida a oléo, parca Westinghouse, estilo 290516, de 20 a 25 H.P., 220 v e 50 ciclos .... Cr$ 24.000,00

1 — (um) — motor eletrico nº 99.928 de 22 H.P., 220 V., 60 Amp. periodo 50.1440 rot|por|m, inclusive chave compensadora de partida sem placa de fabricação e sem dados tecnicos .... Cr$ 17.000,00

1 — um motor eletrico de fabricação americana nº 155.289, tipo T.S.9. de 5,5, H. P. 220 v., 16, 4 Amp. Periodo 50.940 rot, por|m., inclusive chave de partida seca nº 155.286 .... Cr$ 4.000,00

1 — (um) — motor eletrico A. E. G. de 3,5 H.P., 220 v. 2,2 K. W 7 3|4 Amp. 1440 rot.|por|m., nº 211711 e rotor em curto circuito .... Cr$ 2.500,00

1 — (um) — conjunto motor bomba para abastecimento dagua de Wagner Eletric Corporation nº 3U-98482 de 1|3 H.P., 220 v. e 50 ciclos .... Cr$ 3.000,00

1 — (um) — catavento completo com tanque, tipo Air-Motor, montado sobre torre metalica de 10,00 m. .... Cr$ 6.000,00

1 — (uma) — instalacão para moagem, seleção e compressão de tabletes de carvão .... .. Cr$ 4.000,00

1 — (uma) — serra de fita sem fim para madeira, diametro de 60 cm., sem chapa de fabricação .... Cr$ 1.000,00

1 — (uma) — bancada rudimentar para serra circular .... Cr$ 200,00

80,00m de transmissão de 1 1|2" de aço, redonda e montada sobre mancais .... Cr$ 15.000,00

25,00m de transmissão de 2" de aço, redonda e montada sobre mancais .... Cr$ 7.000,00

16 — (dezeseis) — polias de diversos diametros Cr$ 3.000,00

1 — (uma) balança de precisão .... Cr$ 300,00

1 — (uma) balança decimal .... Cr$ 200,00

1 — (um) — automovel Ford, placa 2600, modelo 1941 Sedan de 4 portas, em bom estado de conservação .... Cr$ 25.000,00

1 — (um) engradado com moquina não indentificada .... Cr$ 500,00

DIVERSOS: — 52 vidros vasios, 6 engradados contendo vidros vasios, 3 correias de borracha para polias de motor, 2 engradados de taboas, 2 rolos de arame liso pesando 50 quilos, 25 garrafões de vidros vasios, uma mesa pequena com pés de ferro, 8 latas diversas com pixe e graxa, 8 latas vasias, 33 cantoneiras de ferro, trilhos de "Decauville", chaves de oficina, rolamentos, fibras de côco amontoadas e placas de fibras prensadas .. Cr$ 2.500,00

Instalação dagua e eletrica, inclusive seus pertences .... Cr$ 1.500,00

Moveis — Uma estante, 4 cadeiras, 2 bureaux e uma mesa .... Cr$ 800,00

Imoveis — Predio onde funciona a Fabrica, com 50,00m de comprimento, por 20,00m de largura, dividido em dois vãos; pé direito de 4,00m, todo em alvenaria de tijolo coberto de telhas, digo, coberto em tesouras de madeira e telhas do tipo "Marseille", inclusive dependencia anexa com 6,20m X 5,60m, com um total de 1.034.m2 de area coberta e piso de cimento .... Cr$ 206.800,00

Predio: — Predio com 280,00m2 de area, em dois vãos, dividido ao meio por parede; pé direito de 4,00 todo em alvenaria de tijolo, piso de cimento, coberto em tesouras de madeira e telha do tipo de "Marseille", e onde funciona o escritorio .... Cr$ 58.000,00

2 — (dois) — Galpões ligados, ambos em alvenaria de tijolo e coberto de madeiras e telhas, com a area de 50,00m2, onde funciona a secção de embalagem .... Cr$ 5.000,00

Casa de residencia em alvenaria de tijolo e coberta de madeira e telhas, com a area de 148,00m2, inclusive os alpendres lâterais, com quartos, cosinha, quarto para empregados, piso de soalho e parte de cimento .... Cr$ 20.000,00

Terreno onde se acham edificados os imoveis descritos e com a area de 13.805m2 aproximadamente .... Cr$ 15.000,00

Muro que veda os tres lados pincipais do terreno cima, com 322,00m de comprimento por 1,80m de altura .... Cr$ 8.000,00

136,00m — (cento e trinta e seis) metros de plataforma para carga e descarga do desvio da Great Western .... Cr$ 3.000,00

4 — (Quatro) — trolys "Decouville" .... Cr$ 3.000,00

1 — (um) — grupo sanatorio de alvenaria de tijolo com coberta de telhas apoiada em traves de madeiras, inclusive instalações sanitarias .... Cr$ 6.000,00

Cr$ 1.188.800,00

Os imoveis acima descritos, são situados na vila de Cabedelo Municipio desta Capital, e os outros bens se encontram no Edificio da Fabrica dos executados na mesma vila de Cabedelo. E para conhecimento de todos vai publicado o presente edital — pela Imprensa e afixado no local do costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 16 de fevereiro de 1946. Eu, João Nunes Travassos, escrivão o datilografei e subscrevo. O escrivão do civel. **João Nunes Travassos.** (a.) Julio Rique. Conforme com o original; dou fé.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 1946.

JOÃO NUNES TRAVASSOS, — Escrivão do 4º **Oficio:**

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PUBLICO — Divisão do Material — Edital de Concorrencia Publica n. 4 — Chama concorrentes ao fornecimento de material ao Estado, de acordo com as condições abaixo:

1 — 200 Metros de tubo de ferro fundido, de alta pressão, para agua, de 60 m|m de diametro interno.

2 — 200 Metros de tubo de ferro fundido, de alta pressão, para agua, de 80 m|m de diametro interno.

3 — 200 Metros de tubo de ferro fundido, de alta pressão para agua, de 100 m|m de diametro interno.

4 — 2.000 Metros de tubo de ferro galvanizado de 3|4.

5 — 500 Torneiras de bronze, de passagem ,de baixa pressão cabeça quadrada, de 3|4, "Ferro-li" ou equivalente.

6 — 200 Caixas de passeio para proteção de torneiras conforme amostra nesta Divisão.

Os concorrentes deverão cotar preço para o material acima, posto ao almoxarifado da Repartição de Saneamento de Campina Grande.

Só serão admitidos preços por unidade, em moeda nacional, escritas em algarismos e conferidos por extenso sem razuras, nem entre-linhas, prevalecendo em caso de divergencia, os que estiverem escritos por extenso.

Uma vez abertas as propostas, os concorrentes deverão fazer prova de quitação com os impostos federais, estaduais e municipais, certidão da lei dos 2|3, certidão de quitação com o Instituto dos Industriários ou Caixas de Pensões a que, por lei, estejam obrigados a contribuir.

Em igualdade de condições, terão preferencia as Emprêsas ou Instituições sindicalizadas.

Os concorrentes ficarão obrigados á prestação de caução no Departamento da Fazenda e assinatura do competente contrato na Procuradoria Fiscal, caso sejam aceitas as suas propostas.

As propostas deverão ser entregues até ás 15 horas, do dia 15 de março corrente, na Divisão do Material do Departamento do Serviço Publico, no predio da Secretaria do Interior e Segurança Publica, á Praça João Pessoa ,nesta Capital, e serão escritas a tinta ou datilografadas em duas vias, sendo a primeira selada com Cr$ 2,00 de selos estaduais e selos de educação e saude, federal e estadual.

As propostas serão abertas ás 16 horas do dia acima referido, diante dos concorrentes presentes ao áto, devendo cada um, rubricar folha por folha, as propostas apresentadas.

Fica reservado ao Estado, o direito de comprar todo ou parte do material oferecido, anular a presente, chamando a nova concorrencia, se julgar necessario.

Em todas as propostas deverá haver declaração de inteira sub-

missão aos termos do presente Edital.

Divisão do Material do DSP, em 1 de março de 1946.

Graciano Medeiros — Diretor.

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO — EDITAL N.º 2 — De ordem do sr. Diretor do Departamento da Produção, pe lo presente edital fica, na conformidade do que estabelece o art. 232 do decreto-lei n.º 202, de 28 de abril de 1941, Boanerges Perdigão, mecanico classe "E", lotado na Repartição do Saneamento de Campina Grande e posto a disposição deste Departamento, convidado para, no prazo de vinte (20) dias, contados da data da primeira publicação deste edital apresentar defesa, justificando o motivo porque vem faltando ao serviço, por mais de trinta (30) trinta dias consecutivos, incorrendo na pena de demissão por abandono do cargo, de acordo com o disposto no art. 44, do referido decreto-lei.

Serviço de Expediente do Departamento da Produção, em 12 de março de 1946.

José Moura Filho — Chefe do Serv. de Expediente.

VISTO: — Manuel Tavares de M. C. Filho — Diretor.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — Edital de Venda em hasta publica de bens imóveis — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Alagôa Grande, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa que no dia dezoito (18) de fevereiro do corrente ano, ás 10 horas, na sala das audiências deste Juizo, no edificio do Forum, nesta cidade a rua dr. Apolonio Zenaide, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer, levará a hasta publica de venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer, além das respectivas avaliações, os seguintes bens: Duas pequenas partes de terras, em comum, encravadas na propriedade denominada "Mocós", situada neste Municipio, limitando-se dita propriedade ao nascente, com terras de Joaquim Bragante, ao poente, com terras do Cel. Francisco Luiz; ao norte, com terras do mesmo Joaquim Bragante; e ao sul, com terras de Manuel Lopes de Vasconcelos avaliadas pela quantia total de dois mil e duzentos cruzeiros (Cr$ 2.200,00). Uma pequena parte de terras, em comum, encravada na propriedade denominada "Tamanduá", situada neste Municipio, limitando-se dita propriedade ao norte, com terras de Joaquim Bragante; ao sul com terras de Severino Ramalho, ao poente, com terras dos herdeiros de Antonio Camelo; e ao nascente, com terras de d. Josefá Augusta da Silva, avaliada pela quantia de quinhentos cruzeiros (Cr$ 500,00). Duas pequenas partes de terras, em comum, na propriedade denominada "Gurinhenzinho do Diserto", neste municipio, limitando-se a mesma propriedade ao nascente, com terras de Enéas Cavalcanti; ao poente com terras do dr. Flaviano Ribeiro; ao norte, com terras dos herdeiros de Joaquim Bronzeado e outros; e ao sul, com terras de Paulo Montenegro e João Amorim avaliadas pela importancia total de mil e quinhentos cruzeiros (Cr$ ...... 1.500,00). Uma parte na casa n.º 85, á rua dr. Apolonio Zenaide, nesta cidade, avaliada pela importancia de seiscentos cruzeiros (Cr$ 600,00), tendo sido os ditos bens adquiridos por herança paterna e materna nos inventários dos finados Ciro Ferreira de Oliveira e d. R sa Falcone de Oliveira, realizados neste Juizo. Os referidos bens pertencem ao espolio de Arioaldo Falcone de Oliveira e serão vendidos em hasta publica, para com o respectivo produto serem pagas as custas do arrolamento, impostos, e outras dividas do mesmo arrolamento, partilhando-se o remanescente na forma da lei, se houver. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no Diário Oficial do Estado, "A União". Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 19 de janeiro de 1946. Eu, Djalma Lins Coêlho, escrivão o datilografei e subscrevi. (a) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Djalma Lins Coêlho.

EDITAL COM O PRAZO DE 40 DIAS — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o inventário dos bens deixados por falecimento de dona Maria Edelcides Cabral Gondim e achando-se ausentes os herdeiros Antonia Cabral Gondim casada com o sr. Humberto Silva, residente no municipio de Cuité, deste Estado; Inês Cabral Gondim, de maior, religiosa, residente no Estado de Minas Gerais; Luiz Cabral Gondim e Francisco Cabral Gondim, de maior, ambos residentes no Estado de São Paulo e Jorge Cabral Gondim solteiro, de maior, residente no Rio de Janeiro, ordenei que passasse o presente edital com o prazo de quarenta dias, para em cinco dias após aquele prazo que correrá em cartório, virem falar sobre as declarações do inventariante Antonio da Costa Gondim e demais termos do inventário até julgamento final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado na porta dos auditórios e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 19 de janeiro de 1946. Eu Crisolito Laureano dos Santos, escrivão datilografei e subscrevo. (ass.) Crisolito Laureano dos Santos, Lauro de Miranda Lemos. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Crisolito Laureano dos Santos.

EDITAL COM O PRAZO DE 40 DIAS — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de José Freire Dias da Silva e achando-se ausentes os herdeiros Jucundino Freire Pereira casado com dona Maria Dias, residentes em Picui, deste Estado; Manuel Freire Pereira, residente em lugar ignorado; e Adauto Freire da Cunha, residente no Estado de Minas Gerais, ordenei que passasse o presente edital com o prazo de quarenta dias, para em cinco dias após aquele prazo que correrá em cartório, virem falar sobre as declarações da inventariante dona Francisca Freire da Cunha e demais termos do arrolamento até julgamento final, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado na porta dos auditórios e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 10 de dezembro de 1945. Eu, Crisolito Laureano dos Santos, escrivão o escrevi. (ass.) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Crisolito Laureano dos Santos.

EDITAL COM O PRAZO DE 40 DIAS — O dr. Lauro de Miranda Lemos, Juiz de Direito da Comarca de Areia, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que tendo sido iniciado neste juizo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de Manuel Venceslau dos Santos e achando-se ausentes os herdeiros Antonio Venceslau dos Santos, Severino Venceslau dos Santos, Francisco Venceslau dos Santos, Ana Venceslau dos Santos e Maria Venceslau dos Santos todos de maiores, residentes em Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte e [illegible] Venceslau dos Santos, residente em João Pessoa, Capital deste Estado, ordenei que passasse o presente edital com o prazo de quarenta dias, para em cinco dias após aquele prazo que correrá em cartório virem falar sobre as declarações da inventariante dona Raquel Maria da Conceição por seu advogado bel. José Correia Lima e demais termos do arrolamento até julgamento final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será afixado na porta dos auditórios e publicado na Imprensa Oficial. Dado e passado nesta cidade de Areia, em 28 de janeiro de 1946. Eu Crisolito Laureano dos Santos, escrivão o escrevi. (ass.) Lauro de Miranda Lemos. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão — Crisolito Laureano dos Santos.

COMARCA DE CAIÇARA — Cartório do 1.º Oficio — Cópia — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias O dr. João Luiz Beltrão, Juiz de Direito da Comarca de Caiçara, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, com o prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias, que neste juizo no Cartório do 1.º Oficio, corre o processo de arrolamento e partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Francisca da Conceição, domiciliada que foi no lugar Macacos desta Comarca, e residindo fóra desta Comarca, os herdeiros Manuel Pedro da Silva e Joaquim André dos Santos, residindo o primeiro na Vila de Rio Tinto da Comarca de Mamanguape e o segundo na Cidade de Santo Antonio do Estado do Rio Grande do Norte, e conforme consta das declarações prestadas pelo inventariante Francisco Venancio da Silva, no termo respectivo, cito-os e os chamo para no prazo de trinta (30) e sessenta (60) dias contados da publicação no Orfão Oficial do Estado, dizer sobre as declarações pelo inventariante e assistir aos demais termos do inventário e partilha, até final julgamento, sob as pena da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar possa, ordenei que se passasse o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local do costume, de acordo com a lei. Dado e passado nesta cidade de Caiçara, em 15 de fevereiro de 1946. Eu, Ademar Leopoldino de Andrade, escrevente autorizado do 1.º Oficio o datilografei. Eu, Severino Ismael da Costa o subscrevo e assino. (a.) Severino Ismael da Costa e João Luiz Beltrão. Data supra. O Escrivão interino — Severino Ismael.

COMARCA DE ALAGÔA GRANDE — EDITAL DE VENDA EM HASTA PUBLICA DE BENS IMÓVEIS — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da Comarca de Alagôa Grande, Estado da Paraiba, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos este edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que, no dia 8 de abril do corrente ano, ás 10 horas, na sala das audiencias deste Juizo, no edificio do Forum, nesta cidade, rua dr. Apolonio Zenáide, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer, levará a hasta publica de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, além da respectiva avaliação de quatrocentos e cincoenta cruzeiros (Cr$ 450,00) uma faixa de terras com 25 braças de largura e 100 braças de comprimento, separada das terras do sitio inventariado, no lugar "Imbé", desta Comarca, limitando-se ao nascente, com terras pertencentes a Candido Luiz e outros; ao poente, com terras do sitio inventariado das quais fica seperada por uma linha, de cem braças de comprimento, paralela a outra linha que lhe serve de divisa ao nascente e de igual comprimen-

to; ao norte, com terras de Francisco Constante, por uma linha de 25 braças de extensão. A linha que lhe serve de limite ao sul tambem tem 25 braças de extensão. A referida faixa de terras pertence ao espólio de Manuel Querino e Antonia Querino e será vendida em hasta publica, para com o respectivo produto serem pagos as custas do arrolamento, impostos, etc., partilhando-se o remanescente, na forma da lei, se houver. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado um vez no Diário Oficial do Estado, "A União." Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 9 de março de 1946. Eu, Djalma Lins Coêlho escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) Pedro Damião Peregrino de Albuquerque. Está conforme com o original; dou fé.

Alagôa Grande, 9 de março de 1946

O Escrivão — DJALMA LINS COÊLHO.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAIÇARA FALENCIA DE VIRGILIO BARBOSA DE LUCENA — EDITAL — O Dr. João Luiz Beltrão, Juiz de Direito da comarca de Caiçara, Estado da Paraiba, na forma da lei etc.

Faço saber aos que o edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, por êste Juizo, Cartório do 1º Oficio, foi processada a decretada a falência da firma Virgilio Barbosa de Lucena, comerciante, estabelecido na vila de Curimatuá, desta comarca, a requerimento de Carlos Oertil Tecidos S|A, comerciantes na Capital do Estado, devidamente instruido, s 12 horas de hoje, tendo sido nomeado sindico o cidadão Euclides Rodrigues de Lima, comerciante estabelecido na referida Vida de Curimatuú, marcado o prazo de quinze (15) dias para as declarações e exibição de titulos justificativos creditos dos credores, cuja sentença é do teor seguinte: "Cararterizando-se o que dispõe o art. 2 n. VII do Decreto-lei n. 7661 de 21 de junho de 1945, e de ser declarada a falencia do devedor. Vistos estes autos etc... Carlos Oertli Tecidos S A. por seu procurador constituido nos autos requerem a falencia de comerciante Virgilio Barbosa de Lucena, que tinha o seu principal estabelecimento de comercio de fazendas na vila de Curimataú desta Comarca. Os requerentes fundamentaram o seu pedido no que dispõe o art. 2º do Dec-lei n. 7661 de 21 de junho de 1945, isto é, que o devedor se ausentou sem deixar quem o representasse e dirigisse os seus negocios. Juntaram tambem aos autos documento de que Virgilio lhe era devedor na importancia de Cr$ 9.220,00, conforme nota promissoria junta aos autos. O caso se enquadra no que dispõe o art. da lei já citados. O competente para declarar a falencia o juiz do lugar em que o devedor tem o seu principal estabelecimento comercial, art. 7 da lei de falencia. A falencia pode ser requerida por qualquer interessado, inclusive o credor, art. 9 n. III, da mesma lei já citada. Os requerentes são credores do devedor e exibiram titulo de seu crédito. São assim, competentes para requererem a falencia do seu devedor. Os requerentes são comerciantes na Capital do Estado e o devedor é igualmente comerciante na Vila de Curimataú, desta comarca. Assim pois, atendendo que dispõe o art. 2º n. VII do Dec-lei 7661 de 21 de Junho de 1945; atendendo mais ainda o que dispõe o art. 7º da mesma lei e o que dos autos consta, pela presente sentença declaro a falencia do devedor Virgilio Barbosa de Lucena para todos os efeitos legais. No meio sindico na mesma falencia o cidadão Euclides Rodrigues de Lima, que é comerciante na mesma Vila de Curimataú. Mando que o sindico nomeado seja intimado para prestar o compromisso legal dentro de vinte e quatro horas, art. 60 da lei de falência. Marco o prazo de (15) quinze dias para os credores apresentarem as suas declarações e documentos justificativos dos seus créditos. O escrivão cumpra o que dispõe o art. 15 da lei de falencia. Publique-se e intime-se. Custas na forma da lei. Caiçara, (11) onze de março de mil novecentos e quarenta e seis (1946) (a) João Luiz Beltrão. Juiz de Direito." E para conhecimento de todos os interessados mandei expedir o presente edital que ser afixado no local do costume e publicado no jornal oficial do Estado, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Caiçara, em 11 (onze) de março de 1946 (mil novecentos e quarenta e seis). Eu, Severino Ismael da Costa, Escrivão Interino datilografei e subscrevo. (as) Severino Ismael da Costa. João Luiz Beltrão. Conforme o original: dou fé. Data supra.

O Escrivão: — SEVERINO ISMAEL DA COSTA.

COPIA — EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE SESSENTA (60) DIAS — O Doutor Francisco Floriano da Nóbrega Espinola, juiz de Direito da Comarca de Pombal, na forma da lei; etc. Faz saber aos que o presente edital de intimação de herdeiros ausentes com o prazo de sessenta (60) dias virem lele conhecimento tiverem e interessar possa, que tendo se iniciado neste Juizo o arrolamento dos bens deixados por falecimento de D. ALEXANDRINA MARIA DE JESÚS, residente que foi no lugar Lagôa, deste termo e tendo o inventariante Manoel Pereira de Lucena, por intermédio de seu advogado Dr. Antonio Rodrigues de Souza Nóbrega, declarado acharem-se ausentes os herdeiros de nomes JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA, casado com D. CIMIRA LOBATO DE OLIVEIRA, residentes em Santana de Anjos do Territorio do Acre; MARIA ALEXANDRINA DE SESÚS, residente no Estado de Alagôas e FRANCISCO CUSTODIO DE MARIA, residente em Martins do Estado do Rio Grande do Norte, ordenei se passasse o presente edital de intimação com o prazo de sessenta (60) dias, pelo qual chamo os referidos herdeiros, para comparecer em Cartorio, do escrivão que este subscrevo sito a rua coronel José Fernandes, nesta cidade, cinco (5) dias após a extinção do praso acima afim de dizer sobre as declarações e bens dados no mesmo arrolamento acima intimados para todos os demais termos até final sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será afixado no local do costume e publicado no Orgão Oficial do Estado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Pombal aos 21 de fevereiro de 1946. Eu, Efraim de Arruda Escorel, escrivão, o datilografei e subscrevi. O Escrivão. Efraim de Arruda Escorel. (as) Francisco Floriano da Nóbrega Espinola. Está conforme com o original; du fé.

O Escrivão: — EFRAIM DE ARRUDA ESCOREL.

COMARCA DE ALAGOA GRANDE — EDITAL DE LEILÃO — O Dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande, do Estado da Paraiba, na forma da lei.

Faz saber a todos quantos este edital para venda de bens imoveis virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, no dia oito (8) de abril do corrente ano, ás 9 horas, na sala das audiencias, no edificio do Forum, nesta cidade, o porteiro dos auditorios ou quem suas vezes fizer levará a leilão de venda e arrematação a quem mais der além da avaliação de oitocentos cruzeiros (Cr$ .... 800,00) UM HECTARE das terras que constituiam a posse e dominio da inventariada — Sebastiana Joaquina da Conceição, situado no lugar Agreste, deste municipio, limitando-se ao Nascente, com terras do engenho Zumbi, tendo esta linha 40 braças, mais ou menos; ao Norte, com terras de José Pereira da Silva, tendo esta linha 500 braças, mais ou menos; ao Sul, com terras de D. Ana Carlos de Albuquerque, tendo esta linha 40 braças, mais ou menos; e ao Poente, com terras da herdeira Francisca Sebastiana da Conceição tendo esta linha 500 braças, mais ou menos pertencente ao espólio da aludida "de cujus" E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos s interessados mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado uma vez no Orgão Oficial do Estado ("A União") deixando de ser publicado em jornal local porque não existe imprensa nesta comarca. A sobredita venda realizar-se-á afim de com o respectivo produto, serem pagos os impostos e custas do aludido arrolamento. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 9 de março de 1946. Eu, Morise de Miranda Guzmão, escrivão, o datilografei e subscrevi.

O Escrivão: — MORISE DE MIRANDA GUZMÃO.

REPARTIÇÕES FEDERAIS

COORDENADOR DA MOBILIZAÇÃO ECONOMICA

Nota publicada no dia 12 de fevereiro ultimo

"O Coordenador da Mobilização Econômica, sabedor de que agentes menos escrupulosos, prevalecendo-se da necessidade e boa - fé de interessados na aquisição de chassis para caminhões e ônibus, estariam aceitando, mediante recebimento de depósito em dinheiro como sinal de preço, encomendas para tais veiculos desde que não vigore o regime de racionamento, julga conveniente esclarecer o seguinte, no intuito de prevenir abusos e explorações:

1.º — Nos termos da Portaria n.º 432, de 31 de dezembro ultimo, publicada no "Diário Oficial" de 3 de Janeiro findo, o regime de racionamento de vendas de chassis para caminhões e ônibus, estabelecido pela Portaria n.º 330, de 12 de Janeiro de 1945, continua em pleno vigor e só cessará quando a Carteira de Exportações e Importação do Banco do Brasil S. A. considerar oportuno revogar essa ultima Portaria.

2.º — Em consequencia, as autoridades aduaneiras não podem proceder ao despacho de chassis provenientes do exterior sem que os conhecimentos pela Carteira, nem as repartições de transporte sejam visapartições municipais os devem licenciar sem que os proprietários apresentem as segundas vias das "Autorizações de Venda" emitidas por esse orgão.

3.º — Até a presente data, por motivos vários, apenas chegou a portos nacionais e foi distribuida pela referida Carteira [illegible] quota de exportação de chassis atribuida ao Brasil para o ano de 1945 pelas autoridades norte-americanas.

4.º — Assim sendo, é absolutamente impossivel fixar, ainda que aproximadamente, a época em que começarão a entrar chassis livremente em nosso País, mesmo porque, até o momento não foi estimada pelas autoridades norte-americanas nova quóta de caminhões para o Brasil.

Esta providência é tomada de acôrdo com o disposto no parágrafo primeiro do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 8.400, de 10 publicado no "Diário Oficial" de 28, tudo de dezembro

Justiça do Trabalho

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Reclamação n.º JCJ — 74|46 procedente do municipio da Capital.

Reclamante — Maria de Lourdes dos Santos.

Reclamada — P. Miranda & Cia.

Objéto — Despedida injusta aviso prévio e dif. de saládio.

Solução — Conciliada em... Cr$ 700,00. Custas pela reclamada em Cr$ 62,40.

Hoje serão julgadas as seguintes reclamações:

14 horas:

Reclamante — Manoel Francisco Ribeiro.

Reclamada — Cia. Usinas S. João e Santa Helena S|A.

14,15 horas:

Reclamante — Francisco Antonio dos Santos.

Reclamado — Cassino do Parque Solon de Lucena João Pessoa.

LEGISLAÇÃO FEDERAL

DECRETO-LEI N.º 8.999, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1946

Dispõe sôbre o financiamento da safra de algodão do Norte do país de 1945-46, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Banco do **Brasil S. A. autorizado** a financiar, pela sua Carteira de Crédito Agricola e Industrial, a safra de algodão do Norte do país de 1945-46, na base de noventa cruzeiros (Cr$ 90,00), 28,30 milimetros de compri-28-30 milimetros de comprimento, correspondente a vinte e oito cruzeiros (Cr$ 28,00), aproximadamente, por arroba de algodão em caroço da produção estimada do tipo médio.

Art. 2.º A Carteira de Crédito Agricola e Industrial do Banco do Brasil S.A. só realizará financiamento quando o produto lhe for oferecido em fardos de densidade média nunca inferior a quatrocentos quilos (400 kg por metro cúbico, amarrados com seis ou mais fitas de aço, podendo uma ser emendada.

Parágrafo único. Nas localidades onde não existirem fitas de aço, poderão os fardos ser amarrados com arames, desde que se lhes assegure a densidade minima prevista no artigo anterior.

Art. 3.º Entende-se por safra 1945-46 aquela cuja colheita **se iniciou na zona Norte do** país em Julho de 1945.

Art. 4.º Os serviços de Fomento da Produção Vegetal, nos Estados algodoeiros do Norte, através dos respectivos governos ou do Ministério da Agricultura a que estiverem subordinados, **ficam obrigados** a remeter para exame e aprovação da Comissão de Financiamento da Produção acompanhada de tôdas as informações [illegible] conhecimento da área algodoeira a semear, bem como de todo e qualquer esclarecimento necessário ás operações de financiamento, á estimativa da quantidade de sementes destinada ao plantio da nova safra.

Parágrafo único. Entende-se por safra na zona Norte do país a produzida nos Estados desde o Pará até o Norte da Bahia.

Art. 5.º A fim de manter a estabilidade dos mercados do país nos niveis decorrentes do financiamento previsto neste Decreto-lei, o Govêrno Federal, quando necessário, tomará as providências indispensaveis para impedir movimentos especulativos suscetiveis de, alterando essa estabilidade, prejudicar os interêsses ligados á economia algodoeira do país.

Art. 6.º Fica o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda autirizado a contratar com o Banco do Brasil S. A. as condições necessárias ao financiamento de que trata êste Decreto-lei.

Art. 7.º As instruções para execução dêste Decreto-lei, na parte relativa ao financiamento das diversas classes e tipos de algodão serão imediatamente baixadas pelo Banco do Brasil S.A.

Art. 8.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1946; 125.º da Independencia e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA
Gastão Vidigal.

DECRETO-LEI N.º 9.000, DE 18 DE FEVEREIRO DE 1946

Mantém para os algodões do Norte da safra de 1945-46 a cota especial que incide sôbre êsse produto

O Presidente da Reública, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição decreta:

Art. 1.º Fica mantida para a safra de algodão de 1945-46 do Norte do País a quota especial de trinta centavos (Cr$ 0,30) por quilo de pluma de algodão, destinada ao consumo interno e criada pelo Decreto-lei número 5.582, de 17 de Junho de 1943.

Art. 2º Fica igualmente mantida para a safra de 1945-46 do Norte do país, a cota especial de cinquenta centavos (Cr$ 0,50) por quilo de pluma de algodão, destinada á exportação e fixada pelo Decreto-lei número 6.939, de 7 de Abril de **1944**.

Art. 3.º A arrecadação, recolhimento, escrituração e aplicação da cota especial a que se referem os artigos anteriores obedecerão ás mesmas disposições estabelecidas no Decreto-lei n.º 5.582, de 17 de Junho de **1943**.

Art. 4.º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1946; 125.º da Independência e 58.º da República.

EURICO G. DUTRA.
Gastão Vidigal.

DECRETO-LEI N.º 9.025 DE 27 DE FEVEREIRO DE 1946

Dispõe sobre as operações de cambio, regulamenta o retôrno de capitais estrangeiros e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — E' assegurada a liberdade de compra e venda de cambiais e moêdas estrangeiras, observadas as determinações deste decreto-lei e as instruções que forem baixadas pela Carteira de Cambio do Banco do Brasil S. A., sob a orientação da Superintendência da Moéda e do Crédito.

Art. 2.º — A seu exclusivo critério, fica a Superintendencia da Moéda e do Crédito autorizada a reduzir a percentagem de 30% fixada pelo art. 3.º do decreto-lei n.º 1.201, de 8 de abril de 1939, podendo mesmo suprimi-la totalmente.

Art. 3.º — Fica abolido o mercado de cambio a que se refere o art. 7.º do decreto-lei n.º 1.201, de 8 de abril de 1939.

Art. 4.º — Poderão ser vendidas, para satisfazer pagamentos de qualquer natureza, no exterior, as disponibilidades resultantes das compras feitas, na forma do art. 1.º deste decreto-lei, pelos Bancos e Casas Bancárias autorizados a operar em cambio.

Art. 5.º — A fiscalização das operações de cambio continuará confiada á Carteira de Cambio do Banco do Brasil S. A., que expedirá os necessários regulamentos, obrigados os Bancos e Casas Bancárias a manter um registro especial de operações de cambio não originárias de importações ou exportações de cujo movimento total aquela Carteira deverá ter toda as informações.

Art. 6.º — E' assegurado o direito de retôrno ao capital estrangeiro previamente registrado na Carteira de Cambio do Banco do Brasil S. A., desde que a parcela anual de transferência não exceda de 20% do capital registrado.

Parágrafo unico — Após dois (2) anos de permanencia no País o capital estrangeiro aplicado em titulos da Divida Interna Brasileira ou [illegible] renda fixa será garantida sua transferência imediata e integral.

Art. 7.º — Aplicar-se-ão as disposições deste decreto-lei observados os prazos e condições nêle estabelecidos, ao capital estrangeiro já colocado no País, mas desde a data do respectivo registro.

Art. 8.º — A remessa de juros, lucros e dividendos não ultrapassará de 8% (oito por cento) do valor do capital registrado, considerando-se transferência de capital o que exceder essa percentagem e vigorando para esse fim os prazos previstos neste decreto-lei.

Art. 9.º — São permitidas as operações entre bancos, os quais poderão manter posições compradas, dentro das condições que forem fixadas pela Carteira de Cambio do Banco do Brasil S. A.

Parágrafo unico — Tais operações serão feitas por simples troca de correspondencia, independem de interferência de corretor e são isentas, bem como os seus respectivos documentos, de quaisquer taxas e impostos, inclusive de sêlo.

Art. 10 — E' vedada a realização de compensação privada de creditos ou valores de qualquer natureza, sujeitos os responsáveis ás penalidades previstas no decreto n.º 23.258, de 19 de janeiro de 1933.

Art. 11 — As operações resultantes de intercambio em moéda compensada continuarão sujeitas ao regime a que as subordinar a Carteira de Cambio do Banco do Brasil S. A.

Art. 12 — E' assegurado o livre uso no País de fundos em moéda nacional pertencentes a residentes no estrangeiro.

Parágrafo unico — Não se incluem os fundos a que se refere o decreto-lei n.º 4.166, de 11 de março de 1942.

Art. 13 — Somente os bancos autorizados a operar em cambio poderão manter contas em moéda nacional ou estrangeira em nome de residentes no exterior.

Parágrafo unico — Excetuam-se da exclusividade mencionada neste artigo as contas de registro transitório de valores a transferir, que o titular tenha confiado a residentes no País.

Art. 14 — Ficam os bancos obrigados a recolher ao Banco do Brasil S. A., a crédito de conta vinculada ao disposto no art. 16 deste decreto-lei, as importancias correspondentes uma cota de 3% sobre o valor das vendas de cambio que efetuarem, inclusive as que se destinarem a atender ás necessidades do Govêrno.

Art. 15 — Fica abolido o imposto de 5% criado pelo decreto-lei n.º 97, de 23 de dezembro de 1937, posteriormente modificado pelos decretos-leis numeros 485, 1.170 e 1.349, respectivamente de 9 de julho de 1938, 23 de março de 1939 e 29 de julho de 1939.

Art. 16 — As importancias provenientes da cota referida no art. 14, bem como as decorrentes de operações feitas com base no disposto nos artigos 1.º e 2.º deste decreto-lei, serão destinadas, a critério da Superintendência da Moéda e do Crédito, parte ao resgate da Divida Flutuante e parte á constituição de reservas para o pagamento de juros e amortizações de titulos de prazos médio e longo, cuja emissão se destinará á compra de letras de exportação, ao financiamento do Plano de Obras e Equipamentos e ao de outros empreendimentos de interesse econômico relevante.

Art. 17 — A Superintendência da Moéda e do Crédito terá a faculdade de dilatar os prazos de retôrno do capital estrangeiro, sempre que o exigirem as condições do mercado cambial, de modo a conceder prioridade ao pagamento das importações, e remessa de rendimentos que normalmente representem baixa remuneração de capital, ás remessas de imigrantes e ás de subsistência.

Art. 18 — Compete á Carteira de Cambio do Banco do Brasil S. A. expedir os regula-

mentos e instruções que forem necessários á bôa execução deste decreto-lei, especialmente em relação aos artigos 6.º e 7.º, com o fim de evitar que as transferências nêles autorizadas, por seu vulto ou frequência, possam resultar em retôrno de capital em desacôrdo com as suas disposições.

Art. 19 — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20 — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os decretos-leis n°s. 97, 170, 485, 1.170, 1.991 e 1.394, respectivamente de 23 de dezembro de 1937, 5 de janeiro de 1938, 9 de junho de 1938, 23 de março de 1939, 8 de abril de 1939 e 29 de junho de 1939.

Rio de Janeiro 27 de fevereiro de 1946. 125.º da Independência e 58.º da Republica.

EURICO G. DUTRA.
Gastão Vidigal.

ANUNCIOS DIVERSOS

ATA da terceira reunião da Assembléa Geral Ordinaria, do Banco do Comércio de Campina Grande S. A.

Aos vinte e seis dias (26) do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis (1946), nesta cidade de Campina Grande, em uma das salas do Banco do Comércio, presente os membros da Diretoria, Consêlho Fiscal, prcedeu-se a 2.ª reunião de Assembléa Geral Ordinária, previamente convocada conforme a Lei e os Estatutos do Banco, por avisos publicados três vêses no jornal oficial do Estado "A União", nos dias 8, 10 e 12 de fevereiro do ano corrente, cujos exemplares estão arquivados. O sr. Presidente, verificando a presença de numero legal, representativos de mais de um quarto do capital social, deu por iniciado os trabalhos, convidando para presidir a dita reunião o acionista Alberto Santos, que convidou para secretários e comporem a mêsa Miguel Temoteo e José Cavalcanti Pedroza. Em seguida o sr. Presidente expôs a todos presentes os motivos da Assembléa, lendo para todos ouvirem a ordem do dia dos trabalhos, que constava da leitura do relatório, balanços e demonstração da conta "Lucros e Perdas", parecer do Conselho Fiscal e eleição dos novos fiscais e suplentes. Feita a leitura dos documentos acima citados, foram os mesmos aprovados unanimimente. Não votaram os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Procedida a eleição para o Conselho Fiscal e Suplentes, verificou-se terem sido eleitos Fiscais os acionistas, José Cavalcanti de Arruda, Alfredo Ferreira de Barros e João Rique e Suplentes José Marques, Luiz Soares e Raimundo Alves. O sr. Presidente declarou-os empossados. Pela Assembléia, foi fixado para cada membro do Conselho Fiscal a titulo Pro-labore, a quantia de Cr$.. 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros) anuais. Nada mais havendo a tratar o sr. Presidente a presença dos acionistas a Assembléia e suspendeu-a pelo espaço de 15 minutos, para que fosse lavrada a áta. Reaberta a reunião lida a áta e aprovada, vai transcrita no livro competente e tirado copia fiel, para o destino recomendado pela Lei. Eu Miguel Temoteo, subscrevo-a e assino com os demais diretores e acionistas. O sr. Presidente encerra os trabalhos, neste momento.

Campina Grande, 26 de fevereiro de 1946.

Alberto Santos — Presidente.
Miguel Temoteo — Secretário.
José Cavalcanti Pedroza — Secretário.

Segue-se as assinaturas.

ATA da sessão de Assembléia Geral da S. A. Industria Textil de Campina Grande, realizada em 11 de fevereiro de 1946

Presidencia do sr. Agostinho Veloso da Silveira.

A's quinze horas do dia onze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e seis, presentes os acionistas Doutores Adalberto de Almeida Cézar, Humberto Ramos e Domicio Veloso e srs. Ademar Veloso, Agostinho Veloso, Anclotinato Meira de Araujo, Ruben Ribeiro Filho e Severino Donato Sobrinho, conforme as assinaturas apostas no livro de presença e representando mais de três quartos do capital social, teve logar na séde da Sociedade Anonima Industria Téxtil de Campina Grande, mais uma sessão de assembléia geral ordinária, assumindo a presidencia por aclamação o sr. Agostinho Veloso, que convidou para secretário o sr. Severino Donato Sobrinho.

Constituida assim a mesa, autorizou o sr. Presidente a leitura do relatório atinente ao exercicio de mil novecentos e quarenta e cinco, bem como o Parecer do Conselho Fiscal e ainda a ata anterior publicada na imprensa oficial, o que feito, mereceu da assembléia aprovações unanimes.

A'to continuo o sr. Presidente, após proferir palavras de ecomios á administração pelos relevantes serviços prestados á sociedade declarou que iria proceder á eleição para o futuro Conselho de Fiscais e seus suplentes no exercicio de mil novecentos e quarenta e seis sendo então suspensa a sessão por dez minutos para a preparação dos votos.

Convidados os Doutores Adalberto Cézar e Humberto Ramos para escrutinadores, apurou-se que foram reeleitos unanimimente: para membros do Conselho Fiscal: — Doutores Adalberto de Almeida Cezar e Humberto Ramos e sr. Ruben Ribeiro Filho.

Para suplente, por votação unonime, foi eleito o sr. Severino Donato Sobrinho.

Feita a proclamação, tomaram posse dos seus logares os novos membros do Conselho de Fiscais.

E por nada mais haver a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente áta, que foi aprovada e assinada por todos que se achavam presentes.

Sala das sessões, em Bodocongó, Campina Grande, aos onze de fevereiro de 1946.

Agostinho Veloso da Silveira — Presidente; Severino Donato Sobrinho — Secretario; Dr. Humberto Ramos, Dr. Domicio Veloso, Ademar Veloso, Anclotinato Meira de Araujo, Dr. Adalberto de Almeida Cézar e Ruben Ribeiro Filho.

CORTUME SANTO ANTONIO S. A.

ASSEMBLE'A GERAL ORDINA'RIA

Na conformidade dos Estatutos, convida-se aos senhores acionistas para a reunião de Assembléa Geral Ordinária a realizar-se no próximo dia 31 do mês corrente, na séde social á Praça da Industria n. 148, cidade de Tabaiana, para os fin de tomar conhecimento do relatório da Diretoria e contas do exercicio de 1945, resolver sôbre a alteração em alguns tópicos nos Estatutos e eleger o Conselho Fiscal para o exercicio de 1946.

Tabaiana, 13 de Março de 1946.

João Luiz Freire — (Diretor Presidente).

Obras Impressas pela Imprensa Oficial do Estado e expostas á venda na Portaria deste jornal

Organização Judiciária do Estado (Decreto-Lei n. 39, de 10-4-1940 .... Cr$ 2,00
Divisão Administrativa e Judiciária do Estado (Decreto-Lei n. 520, de 31-12-1943) .... Cr$ 3,00
Legislação de Pessoal. (contendo os Decretos-Leis ns. 202, de 28 de outubro de 1941, Estatutos dos Funcionários Publicos Civis do Estado. — N. 140, de 30-12-940 — Reorganiza o Quadro do Funcionalismo Publico. — N. 147, de 8-2-1941. — Aprova o regulamento de promoções. N. 195, de 29-9-1941. — Altera o anterior. N. 148, de 8-2-1941 — Dispõe sobre o pessoal extranumerário. e o N. 155, de 15-3-941 que dispõe sobre o pessoal para obras.) .. Cr$ 1,50
Regimento de Custas do Estado. (Decreto-Lei n. 264, de 6-5-1942) .... Cr$ 2,00
Regimento interno do Tribunal de Apelação .... Cr$ 2,00
Coleção de Leis e Decretos de 1922 a 1929 (achando-se exgotada a de 1928) .. .. Cr$ 4,00
Coleção de Leis e Decretos de 1930 (1.º semestre) .... Cr$ 2,00
Coleção de Decretos de 1930 (2.º simestre) .... Cr$ 3,00
Coleção de Decretos e Leis e Decretos de 1931 a 1937 .. Cr$ 4,00
Coleção de Decretos de 1938 .... Cr$ 10,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1939 .. .. .. Cr$ 8,00
Coleção de Decretos e Decretos-Leis de 1940 .... Cr$ 10,00
Orçamentos do Estado de 1921 a 1946 (faltando os anos de 1922, 1934 e 1939) .... Cr$ 2,00
Revistas do Fôro de ns. 1.º a 57 .... Cr$ 8,00